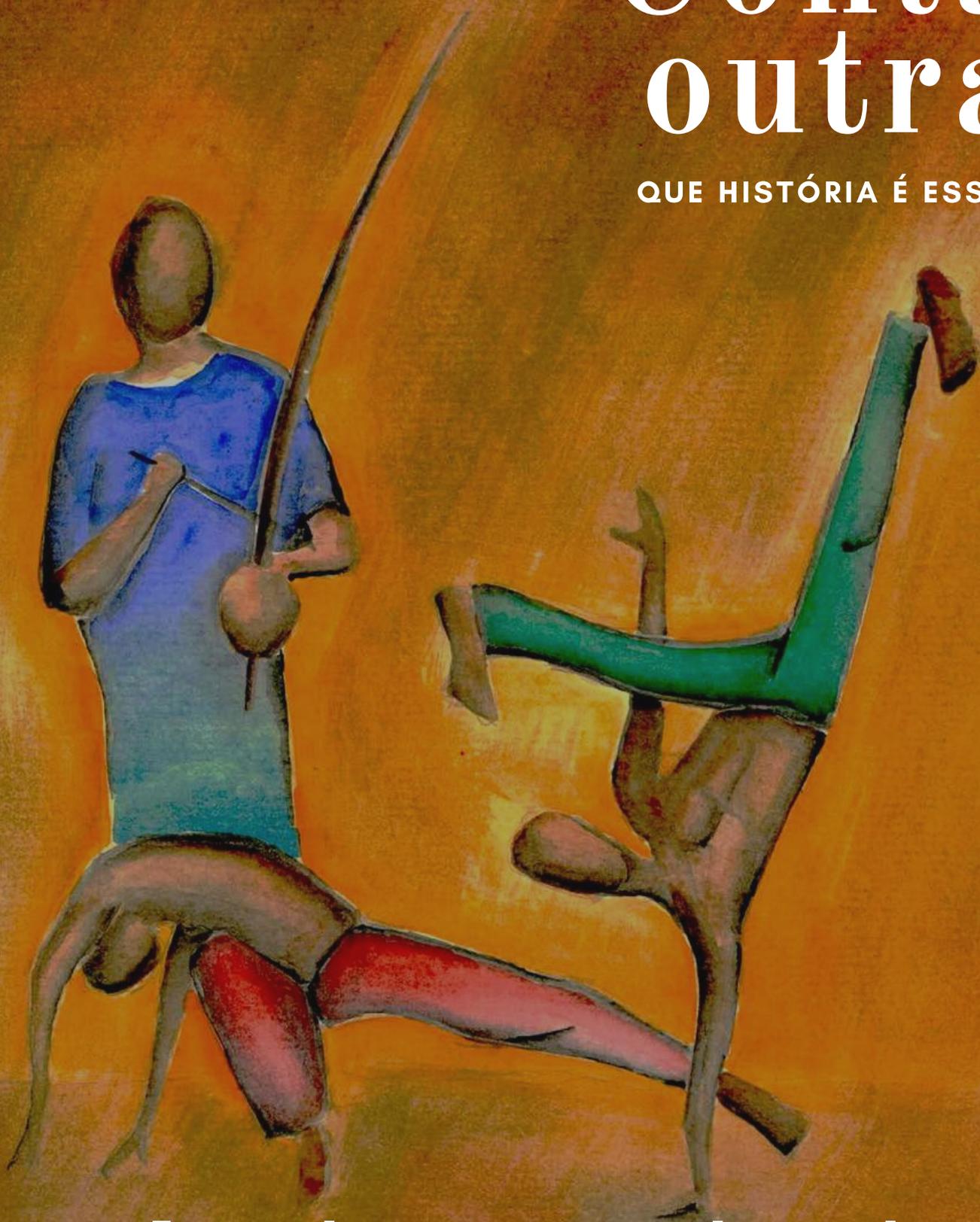


Conta outra

QUE HISTÓRIA É ESSA?



Longe do tronco, perto das grades:

A CRIMINALIZAÇÃO DA CAPOEIRA NO CÓDIGO PENAL DE 1890
E O CONTROLE SOCIAL NO PÓS-ABOLIÇÃO.



Aos meus pais

Margarida Maria de Pontes Borges Rodrigues e Ruy da Costa Antunes (encantado junto de Deus e sempre presente), dedico este trabalho e tudo de melhor que há em mim; minha mais profunda gratidão por me ajudarem a ser quem sou, e prepararem o caminho onde hoje passo e sou feliz.

A TODAS AS GENTES que ainda precisam resistir frente às desigualdades de todas as ordens: racial, social, hierárquica, de gênero, ou qualquer outra forma que venha a esboçar poderes ilusórios que, em pleno século XXI, ainda corroem inteligências diminutas.

À UTOPIA de um mundo igualitário, no qual cada indivíduo seja reconhecido, respeitado e valorizado em sua humanidade.

A MIM, A VOCÊ, a todo Sujeito de Sorte, como na canção de Belchior: “Tenho sangrado demais, tenho chorado pra cachorro. Ano passado eu morri, mas esse ano eu não morro”.

Minha mais sincera gratidão

Às minhas irmãs:

Isabela Rodrigues Antunes, que na frente do computador não deu ouvidos à minha insegurança em fazer a seleção do mestrado vinte dias antes da prova - até então eu pensava em cursar matérias isoladas como aluna especial: "Finalizei a inscrição, o máximo que pode acontecer é não passar!" Bem, passei, estamos aqui e esse foi o susto mais produtivo que já levei!! Além disso, por dedicar seu tempo ao projeto gráfico de **Conta Outra**.

Adriana Rodrigues Antunes, pelo empenho em sugerir livros, autores, revisar o texto e me ouvir nas muitas dúvidas ao longo do mestrado.

Ao cunhado Saulo Dubourcq, por torcer por este projeto.

Aos sobrinhos e ocupantes soberanos do meu coração:

Laura Antunes Cruz, por todo o empenho em viabilizar os livros necessários à seleção, na biblioteca da Unicap. Para minha sorte, tive a honra de cursar o mestrado enquanto ela se preparava para se tornar psicóloga na mesma Universidade, sempre torcendo por mim. Valeu muito, Lalá!!!

Rachel Antunes Dubourcq, futura médica que, com enorme talento e sensibilidade musicais, contribuiu na indicação de conteúdo à Revista **Conta Outra**. Afilhada amada, de quem sou muito fã, que me presenteia constantemente com suas descobertas vida afora.

Ruy Antunes Dubourcq, em pleno exercício da difícil escolha profissional, por me acompanhar em gargalhadas, alentar meu coração com renovações constantes de vida, bom humor e de quem eu sempre quero ter o privilégio de estar por perto.

Gratidão eterna às mães do coração, anjos da guarda que nos cobrem com todo amor e proteção por toda a vida: Júlia Luzia da Silva (Juinha) e Alice Pereira Machado (Dedé, agora bem pertinho de Deus).

À amiga Luciana Borges, que carinhosamente me presenteou com livros integrantes do importante acervo sobre Fernando de Noronha escrito por sua mãe, a historiadora Marieta Borges Lins e Silva. Quando eu ainda estava traçando os primeiros passos da pesquisa, em pleno início de pandemia, receber esse gesto de generosidade foi como uma luz no fim do túnel.

À prima Dina Duarte, por ter emprestado referências gráficas para guiar esse projeto. Também, claro, pela vibração para tudo dar certo. Valeu, Dinaaa!!!

A todos os professores do mestrado, em especial a: Lídia Rafaela Nascimento dos Santos, por todo incentivo e paciência com os medos, indecisões, idas e vindas que cercaram o desenrolar desse projeto, em momento tão difícil do mundo em pandemia.

Paulo Cadena, cujo compromisso com o aprendizado do aluno é merecedor de todos os elogios e gratidão; pela paciência em aclarar o caminho durante as aulas sobre escravidão e empatia com as angústias que permearam toda essa caminhada.

A Carlos Bittencourt Leite Marques, agradeço por ter iluminado o início desta produção. Ao me deparar com sua dissertação de mestrado, compreendi como é possível juntar as peças de um verdadeiro quebra-cabeças, que é a pesquisa histórica (espero, sinceramente, estar no caminho certo!).

Não poderia deixar de agradecer ao colega Ivan Oliveira, pela constante disponibilidade e generosidade em dividir conosco a experiência em arquivos, sugerir referências e clarear o caminho da pesquisa.

Ao fotógrafo Evaldo Parreira, grande amigo e companheiro de labuta no passado recente das pautas jornalísticas, que generosamente se prontificou a colaborar com este projeto.

Ao Gerente de Pesquisa e Iconografia do Museu da Cidade do Recife, Sandro Vasconcelos, e a estagiária Lara Freire, pelo excelente atendimento, valiosa orientação e acolhimento.

A todos os amigos que formam nossa família escolhida, por seguirmos juntos em dias ensolarados e também na chuva, dividindo gargalhadas (que hão de nos acompanhar para sempre e além do mais).

Acima de tudo a Deus, pela vida e a chance de estar aqui, contando a história; pela alegria de subir e descer as ladeiras de Olinda ao som de muito frevo; pela caminhada construída a cada passo, pelo aprendizado de cada experiência, pelo milagre de cada instante; por tantos e tantos motivos a agradecer.

EDITORIAL

Que história é essa?

Depois de aproximadamente dois anos de estudos, pesquisas e imersão em um mundo até então desconhecido para nós, temos a honra de apresentar a você, leitor, o primeiro número da revista **Conta Outra**. A gestação desse projeto se deu durante o mestrado profissional em História, na Universidade Católica de Pernambuco - Unicap. Entre os anos de 2020 e 2022, quando a pandemia da Covid-19 obrigou o mundo a buscar novas alternativas de ser e estar no planeta, o desafio foi grande! Mas, estamos aqui, para te contar como tudo aconteceu. E falar sobre gentes e fatos que normalmente não aparecem nos registros oficiais dos grandes feitos mundiais.

Em cada número, as matérias abordarão aspectos diferentes sobre um tema central. Para começar, trouxemos o controle social exercido no pós-abolição, através da capoeira. Isso mesmo. No século XIX, a atividade era considerada contravenção penal. Várias pessoas foram presas, processadas e deportadas a Fernando de Noronha - sabiam que o arquipélago já funcionou como presídio? Como quisemos ver de perto tudo isso, tiramos do arquivo um *habeas corpus* que tramitou na Justiça pernambucana, em 1895. Nele, foi pleiteada a liberdade de treze homens, acusados de capoeiragem e vadiagem. Portanto, nosso recorte histórico irá de 1888 - abolição da escravatura, até 1895.

O acesso ao documento foi possível pelo fato de estar digitalizado. Afinal, lembremos que tudo foi feito em plena pandemia. Arquivos públicos fechados, isolamento social, *lockdown*. Medo de não conseguir chegar até o fim, dificuldade inicial para ler o manuscrito, com o português e grafia do século XIX. Apesar de o documento estar em bom estado de conservação, acreditem: é preciso calma e muita paz de espírito para acostumar a visão a uma leitura de séculos anteriores. Ansiedade, sensação de que, por mais que pesquisemos, mais temos a descobrir. Dará tempo??? Ufa! E lá vamos nós!!

A trilha desse caminho também foi construída por livros, dissertações, artigos publicados em revistas especializadas e legislação. Nossa total reverência a teóricos como Eduard Palmi Thompson, através do qual estudamos o conceito de resistência; Michel de Certeau, Arlette Farge, além de historiadores como Sidney Chalhoub, Renato Neves Tonini, Carlos Eugênio Líbano Soares, Carlos Bittencourt Leite Marques.

Foi realizada, ainda, consulta nominal em jornais de época - transcritos nas matérias com português atual, para facilitar a leitura, e arquivos digitais de imagens.

Tudo isso serviu de alicerce para as matérias que falam sobre o contexto político e social que levou o Brasil à abolição; como ficou a vida dos libertos após a escravatura; de que forma se deu a criminalização da capoeira e vadiagem; mostrar um pouco de paleografia e apresentar como foi redigido o documento estudado; também, quais acervos digitais estão disponíveis à pesquisa histórica; como funcionava o presídio em Fernando de Noronha; como a capoeira e o arquipélago passaram a ser considerados patrimônios da humanidade; além de deixar ao leitor indicações de livros, filmes, sites de pesquisa.

O resultado do estudo, mesmo circundado por tantos medos e incertezas globais, chega aqui para ser comemorado com um brinde: brindemos à vida, à perseverança, à coragem de trilhar rotas jamais imaginadas! Aos professores e, em especial, à minha orientadora, passageiros-mestres que nos guiaram tão bem neste barco - até o momento sem porto conhecido, os meus mais sinceros agradecimentos. Aos leitores que nos seguirão acompanhando os meandros dessa história, deixo aqui os votos de uma boa viagem no tempo, com a expectativa de não os decepcionar.



Expediente

Conta Outra é o produto do Mestrado Profissional em História da Universidade Católica de Pernambuco - PPGH Unicap.

Pesquisa e redação: Maria Eduarda Rodrigues Antunes. Formada em Jornalismo pela Unicap, Direito pela Faculdade Damas da Instrução Cristã e Mestre em História pela Unicap.

Orientadora: Professora Doutora Lídia Rafaela Nascimento dos Santos.

Projeto gráfico e diagramação: Isabela Antunes.

Revisão: Adriana Antunes

Ilustração: João Pessoa Filho (@joaopessoa_72)

Fotografia: Evaldo Parreira, Brasiliana Fotográfica, Acervo Fundação Joaquim Nabuco - Ministério da Educação (Manoel Tondella), Arquivo Histórico Fernando de Noronha (Dante Peló), Acervo Museu da Cidade do Recife (Alexandre Berzin, Mário de Carvalho, Roberto Cavalcanti, Romildo Carvalho), Hemeroteca Digital Brasileira.

Ano de produção: 2021 / 2022

R454 Revista conta outra : que história é essa? / Maria Eduarda Rodrigues Antunes. -- Vol. 1, n.1, (2022) -

Originalmente apresentado como Relatório técnico de Mestrado Profissional em História

1. Escravos - Abolição. 2. Capoeira. 3. Fernando de Noronha. 4. Controle social. I. Antunes, Maria Eduarda Rodrigues.

CDU 981

Luciana Vidal - CRB4/1338

Índice

05

Editorial

08

Após cinco anos e meio de prisão, *habeas corpus* liberta acusados de capoeiragem e vadiagem

15

O que é um *Habeas Corpus*?

16

Quem foi Joaquim Rocha dos Santos

17

Enquanto isso, em Fernando de Noronha

22

Lendas: Alamoia e Cajueiro da Cigana povoam imaginário noronhense

24

Que capoeira é essa?

26

Escândalos, rebeliões e muita agitação política promoveram o fim da escravidão no Brasil

31

Liberdade, marginalização e resistência

39

Vai trabalhar, vagabundo! O cotidiano dos populares no início da República

42

A roda da história - História pública

44

Em cada letra, o desenho de uma época

47

Capoeira e Noronha: paradigmas que o tempo transformou

52

Da capoeira ao frevo De onde veio a dança que faz ferver os foliões no Carnaval de Pernambuco

58

Espaço do Historiador

63

Coluna Conta Mais

68

Fontes e referências

71

Bibliografia



Desembargadores a caminho do Palácio da Justiça. Jean Baptiste Debret. 1826. Aquarela sobre papel.

A história que vamos apresentar a partir de agora ocorreu na segunda metade do século XIX. Envolve treze homens acusados de serem vadios e capoeiras. Por mais estranho que pareça nos dias de hoje, a prática já foi proibida por lei. E levou muita gente à prisão. Mais precisamente, ao confinamento em Fernando de Noronha - quem diria, um dos destinos mais cobiçados, atualmente, por suas belezas naturais.

As linhas e entrelinhas dos fatos a seguir traçam a rota de muitas indagações a serem analisadas ao longo desta edição. Controle social no pós-abolição, preconceitos, resistência. A luta para existir num emaranhado complexo de dependências e repulsas. Como bem disse o poeta, o Brasil não é para principiantes. E nunca foi.

Pois bem. De 1737 a 1938, Fernando de Noronha funcionou como presídio. Toda aquela exuberância já serviu para segregar pessoas rotuladas como criminosas, ou tidas como a escória social. Negros então livres, brancos de baixo poder aquisitivo, gente cujo comportamento ameaçava de alguma maneira a paz social. Longe do continente, num período de pouca tecnologia - e, portanto, maior isolamento - havia local mais estratégico para "corrigir" *personas non gratas*?

HABEAS CORPUS - Pois foi exatamente isso o que aconteceu com treze homens do povo, cujas histórias retratam bem os preconceitos ainda tão fortes na atualidade do século XXI. Graças ao *habeas corpus* impetrado em julho de 1895, na Justiça pernambucana, os fatos ganharam visibilidade. A petição foi assinada por Joaquim Rocha dos Santos. Ele estava no Estado representando o Jornal do Brasil do Rio de Janeiro (então Capital Federal).

Em suas considerações para pleitear a liberdade dos réus, afirmou Rocha dos Santos, no HC: "Cumpro o dever de assumir a responsabilidade de advogar esta justa causa, porque considero que assim procedendo, tenho dado à sociedade as maiores provas do quanto vale os esforços daqueles que bem compreendem a missão do jornalismo brasileiro. Assim, pois, demonstrado que os pacientes sofrem prisão ilegal há cinco anos e seis meses".

Sendo assim, **Conta Outra** foi apurar o ocorrido em periódicos da época. Constatamos que Joaquim da Rocha tinha bom trânsito em rodas políticas e, quem sabe, o empenho no HC ultrapassava interesses puramente humanitários.

NA FRENTE DO JUIZ - Após pouco mais de meia década privados de liberdade, na oportunidade em que foram ouvidos pelo magistrado Antônio de Olinda Almeida Cavalcanti, na Casa de Detenção do Recife, os réus pouco tiveram a dizer. Ou melhor, na leitura do documento, percebe-se a falta de espaço para o registro de maiores detalhes do que se passou.

Se, por um lado, *habeas corpus* é peça na qual não há espaço para vozes testemunhais, como pode ser observado no boxe ao lado, por outro, alguma estratégia de defesa haveria de ser utilizada. Acusados de serem vadios e capoeiras, os presos afirmaram não saber o motivo do encarceramento. A situação da prisão revela muito da sociedade à época.

Diante do juiz, em época de intolerância aos despossuídos, essa pode ter sido a saída para não perpetuar o castigo. Em outras palavras, resistência, autodefesa. Por outro lado, revela uma "justiça" que mandava prender para depois averiguar o que de fato aconteceu. Se os acusados não tinham a quem recorrer, ficavam anos esquecidos na prisão. E expor em documentos as arbitrariedades praticadas por autoridades também não deveria ser interessante aos representantes da lei.

Yffuno Sr. Dr. Juy Leocundo
Pernambuco.

O do 2º C. Concedo a ordem
sem esclarecimentos ao Jº
e um vto. apresentadas
ambulância às 11 horas do
13 de julho de 1895.

O Alcaide Joaquim Rocha do
Jornal do Brasil
Federal, respectivamente veio feita
dado dos preceitos legais, requer
de Habeas-Corpus em favor de
Estados do Rio de Janeiro e Ba
Albuquerque d'Almeida, Alexandre
Emilio Rodrigues do Couto, Francisco
Alves, Henrique d'Almeida, Joa
bert, Joaquim Guimarães, Al
niz, Albanoel da Rosa, Albo
dos Santos, Albanoel Jacintho
Domingos e Augusto Claudino
em vista das razões que pas
Estes infelizes, tendo sido pres
tados em Setembro e Novembro
me alguns estacionados na leg
do país e somente sob o pretexto
buidos e capoeiras como const
junto, foram, no entretanto rem
Presidio de Fernando de Noron
tarão o pesado lenho dos galés, f
anos e depois removidos para a

Imagem: detalhe do HC.

5 ANOS E 6 MEZES

ENCARCERAMENTO ILLEGAL

O «HABEAS-CORPUS»

O «Jornal do Brasil» pelo seu representante nos Estados do Norte, e actualmente no Recife, o sr. major Joaquim Rocha dos Santos, requereu alli ordem de «habeas-corporis» a favor de doze encarcerados que, sem culpa formada, acham-se na Casa de Detenção daquela capital, vindos desta Fernando de Noronha, para onde tinham sido enviados de cidade do Rio de Janeiro, ha mais de cinco annos e seis mezes, por ordem do sr. dr. Sampaio Ferraz, então chefe de policia.

A principio, logo que o nosso activo representante na visita que, com o questor do Recife, fazia á Casa de Detenção dessa capital, encontrou aquelles infelizes abandonados, suscitou-se a lembrança de impetrar-se aqui a ordem de «habeas-corporis».

Reflectindo, porém, em passíveis objecções quanto a competencia de juizo, tomou o representante do «Jornal do Brasil», no Recife, a juridica resolução de impetrar lá mesmo a referida ordem.

A imprensa local noticiou com applauso o benemerito procedimento do major Rocha dos Santos, nosso zeloso representante.

Eis o telegramma que recebemos hontem a respeito desses factos :

«Recife, 13 — O major Rocha dos Santos, representante do «Jornal do Brasil», impetrou do juiz seccional ordem de «habeas-corporis» em favor dos doze presos enviados d'ahi, como cativeiros, no tempo do Provisorio, pelo chefe de policia dr. Sampaio Ferraz.

Pelo juiz foi concedida a ordem para serem os presos aprezentados hoje, 14, ás 11 horas, em audiencia especial, na propria sala principal da Casa de Detenção, por estar um dos presos em gravissimo estado de saude.

O «Diario de Pernambuco» e o «Jornal do Recife» louvam a attitude do «Jornal do Brasil» e do seu representante aqui. A audiencia será concorridissima, havendo grande interesse em conhecer qual a opinião do juiz, que se espera seja favoravel, de conformidade com a lei.

O interrogatório para decisão do HC ocorreu em 14 de julho de 1895. As perguntas a todos seguiram o mesmo padrão. Após a qualificação, que nem sempre trazia a idade dos envolvidos, o juiz limitava-se a questionar sobre o motivo da prisão, onde e quando se deu a coação de liberdade e a data da deportação para Fernando de Noronha. E só.

A audiência, assim como a iniciativa de Joaquim Rocha dos Santos, rendeu notícias na imprensa. Entre os dias 09 e 17 de julho de 1895, o assunto deu o que falar. Graças a essas publicações, foi possível obter mais detalhes de como o fato se deu, tendo em vista os poucos dados apresentados no HC. Algumas vezes, a descrição fala em 12 envolvidos; outras trazem o número correto: 13.

SAIU NOS JORNAIS - "(...) O representante do Jornal do Brasil visitou hoje, em companhia do delegado de policia, a Casa de Detenção, onde encontrou presos há 5 anos e 6 meses, 12 individuos nacionais, deportados pelo ex-chefe de policia, Dr. Sampaio Ferraz.

Estão aqui sem culpa formada. Vieram de Fernando de Noronha e esperam debalde que se cuide deles.

O representante do Jornal do Brasil prometeu-lhes que seria pedido *habeas corpus* pelo referido jornal.

(...) O delegado de policia, Dr. Raul Cintra, relatou o fato ao governador, que ficou impressionado, reconhecendo a ilegalidade da prisão" (Jornal de Recife, edição 153, de 09/07/1895 - terça-feira).

"O nosso distinto colega J. Rocha dos Santos, representante do Jornal do Brasil nos Estados do Norte da República, e que, como já tivemos ocasião de dizê-lo, honra-nos com a estada nessa capital, acaba de requerer ordem de habeas corpus em favor de 13 presos que se acham há cinco anos detidos na Casa de Detenção sem processo, nem forma alguma legal de privação de liberdade.

Sendo esses presos para aqui enviados de outros Estados, um dos quais, por suas condições mórbidas, poucos dias terá de vida, a ordem foi ontem requerida ao íntegro juiz seccional, que hoje sem dúvida despachará com a costumada justiça característica da sua judicatura, e afinal restituirá a liberdade quem a ela tem jus, e no entretanto arbitrário, senão criminosamente dela tem sido privado tão longamente.

O procedimento do nosso colega revela a sua magnanimidade pessoal, enaltece a imprensa em cujo nome agiu".

QUEM ERAM OS RÉUS - Como já se pode notar, o código de justiça optou por punir os menos favorecidos economicamente. O simples fato de estar bêbado, sair à rua à noite ou reunir-se em locais públicos para praticar a capoeira já era motivo para passar anos privado de liberdade.

De acordo com os poucos dados trazidos no HC, a maioria era analfabeta. Pelas profissões declaradas, tinham situação financeira precária. Daí a serem “enquadrados” como ameaçadores à ordem era um pulo. Vejamos a seguir.

José Theodoro Lambert. Baiano, charreteiro, 56 anos. Sabia ler e escrever; foi recolhido em uma noite em Salvador, quando voltava de um batizado, “perturbado da cabeça pela perfídia das bebidas alcoólicas”; atribuiu sua prisão a “capricho do subdelegado daquela freguesia, pelo fato dele e seus irmãos não quererem acompanhá-lo nas votações políticas”. Algum tempo depois, foi mandado ao Amazonas e, nas palavras dele, quando chegou a este porto, conseguiu sair à terra; ao voltar, não encontrou mais o vapor - discurso estratégico em frente a um juiz, para o qual não poderia assumir a fuga. E assim ele ficou em liberdade por 14 dias, quando de novo foi preso e deportado a Fernando de Noronha.

Alexandre Hypolito da Silva.

Carioca, criado doméstico, foi preso tarde da noite, quando se recolhia a casa.

Emídio Rodrigues do Couto.

Baiano, guaribador (responsável da limpeza e polimento de automóveis); sabia ler e escrever; foi preso em Salvador, ignorando o motivo.

Joaquim Guimarães.

Carioca, padeiro. Analfabeto, foi preso no Rio de Janeiro em uma noite em que ceava em uma frege (taberna), ignorando o motivo do ocorrido.

“
Manoel da Roza. Mais de 50 anos, estivador, analfabeto, morava no Rio de Janeiro. Sem saber o motivo da prisão, foi mandado para a fortaleza de Santa Cruz e depois remetido a Fernando de Noronha no vapor "Pierres". Lá, foi submetido por duas vezes à inspeção de saúde para assentar praça no exército, mas foi julgado ineficaz.
”

“
O mais idoso de todos era **Francisco de Paula Alves**, com 78 anos. Talhador, analfabeto, foi preso no Rio de Janeiro. Ignorando o motivo da prisão, atribuiu ao fato de morar em companhia de um negociante que não aceitou a República.
”

“
Antônio Marques d'Oliveira, carioca, analfabeto; profissão: criado, preso no Rio de Janeiro quando saía da casa de seu patrão, mais ou menos depois da proclamação da República; após vinte dias da prisão, foi deportado a Fernando de Noronha, no navio de guerra "Pierres".
”

“
Manoel Joaquim Luiz.
Analfabeto, foi preso na Capital Federal (RJ) por estar "caído bêbado", enquanto bebia com um companheiro, sem saber nada mais sobre o motivo do encarceramento.
”

“
Manoel Antônio dos Santos. Carioca, 23 anos, copeiro. Analfabeto, não fica explicitado, nos autos, o questionamento sobre sua prisão.
”

“
Manoel Jacintho Ribeiro.
Português, 38 anos. Analfabeto, foi preso no Rio de Janeiro por estar um pouco embriagado. Sua esposa morreu após sua prisão.
”

“
Augusto Claudino do Nascimento. Carioca, 33 anos, profissão ilegível nos autos; sabia ler e escrever e foi preso por estar com uma navalha.
”

“
Polidoro Domingos.
Também foi preso por estar embriagado. Morava no Rio de Janeiro e era guaribador. Analfabeto, tinha 20 anos idade à época do interrogatório.
”

“
Henrique de Araújo.
Analfabeto, foi preso quando trabalhava no carvão de pedra, segundo alegou, sem dar motivo algum à prisão, ocorrida logo após a República.
”



Acusados de capoeiragem eram deportados de navio para Fernando de Noronha.

Imagem: Manoel Tondella. Acervo Fundação Joaquim Nabuco - Ministério da Educação - Brasil. Recife, Ancoradouro, 1905.

A audiência teve desfecho positivo aos deportados. Segundo publicação do Jornal do Recife, após receber a resposta do telegrama enviado ao Ministro do Interior, o juiz concedeu liberdade a todos eles: "Ontem, ao meio-dia, o nosso incansável colega apresentou ao Sr, Tenente Coronel Paes Barreto, administrador da Casa de Detenção, o respectivo alvará de soltura, o qual foi imediatamente cumprido.

Pelo estado de saúde do ex-detento Francisco de Paula Alves, foi ele conduzido pelos seus companheiros de infortúnio para o Hospital Pedro II, os quais em regresso foram à Detenção agradecer ao Sr. Administrador os auxílios que lhes prestara para as suas liberdades.

O digno administrador dispensou-os da devida carceragem, sendo este ato mais um auxílio àqueles infelizes.

O nosso diligente colega, não julgando terminada sua obra humanitária, trata de obter passagens até a Capital Federal para eles." (Jornal de Recife, edição 160, de 17/07/1895, quarta-feira).

Os acusados acima, na verdade, podem ser considerados o retrato de uma parcela significativa da população que ficou a ver navios após a Lei Áurea. O Brasil que aboliu troncos e açoites não previu nenhuma alternativa para incluir ex-escravizados e brancos pobres na nova ordem social.

Definitivamente, passar a conviver de igual para igual com ex-cativos ou brancos despossuídos não era o desejo da elite atordoada. Era preciso, então, criar outra forma de controle social. Aos libertos e aos marginalizados, por sua, vez, resistir continuava a ser a palavra de ordem.

Muitos dos aspectos citados acima contribuíram para formar as características do tecido social que temos ainda hoje. Para entender melhor as razões e o contexto em que toda essa história ocorreu, sigamos a rota traçada por **Conta Outra**.

O que é um *Habeas Corpus*?

Atualmente, fala-se muito em *habeas corpus* e foi a partir de um que esta pesquisa teve início. Mas, você sabe exatamente o que essa expressão significa? Para auxiliar nossa explicação, vamos recorrer a Aury Lopes Júnior, no livro "Direito Processual Penal". Buscaremos, aqui, fugir do rebuscamento comum à linguagem jurídica.

O autor fala do tema a partir de Pontes de Miranda - grande referência no Direito brasileiro. O legado deixado por Miranda inclui o "Tratado de Direito Privado", com sessenta volumes, além de inúmeras outras referências que realçam a genialidade de uma carreira singular. Pois bem, de acordo com Miranda, "*habeas corpus* eram as palavras iniciais da fórmula do mandado que o Tribunal concedia, dirigido aos que tivessem em seu poder a guarda do corpo do detido. O mandamento era: toma (*habeas* vem de *habeo*, *habere*, que significa exibir, trazer, tomar, etc) o corpo do detido e venha submeter o homem e o caso do Tribunal".

Em outras palavras, *habeas corpus* (HC) é uma ação (também se utiliza a expressão remédio jurídico-processual) movida para garantir a liberdade individual de ir e vir. Segundo Aury Lopes Júnior, foi introduzido no Brasil a partir do modelo inglês, em 1832, no Código de Processo Criminal, em seu artigo 342: "Todo cidadão que considere que ele ou outra pessoa sofre uma prisão ou constrangimento ilegal em sua liberdade tem o direito a solicitar uma ordem de *habeas corpus* em seu favor". Desde então, afirma o autor, vem sendo mantido em todas as Constituições brasileiras.

Primeiro, surgiu o *habeas corpus* liberatório, protegendo o direito à locomoção de quem já estava preso ilegalmente; em 1871, veio o preventivo, para proteger o direito de quem estava ameaçado ou na iminência de ter a liberdade tolhida ilegalmente. Atualmente, também pode ser utilizado durante o curso do processo, na fase do inquérito policial ou mesmo quando a sentença já foi proferida e não há mais possibilidade de recurso (o que juridicamente se chama de sentença transitada em julgado).

Trocando em miúdos, é bem diferente do processo de conhecimento, no qual será julgado o fato delituoso, a partir dos depoimentos de vítimas, testemunhas e interrogatório do réu. Ao contrário disso, ele se destina apenas a analisar a ilegalidade ou não da coação de liberdade. Portanto, traz bem menos dados em relação aos envolvidos na situação.

Uma curiosidade é que o HC pode ser impetrado por qualquer pessoa, independentemente de ser advogado ou não. Atualmente, está previsto no artigo 5^a, inciso LXVIII, da Constituição Federal de 1988: "Conceder-se-á *habeas corpus* sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder".

Quem foi Joaquim Rocha dos Santos

O fato de o *habeas corpus* ter sido impetrado pelo representante do Jornal do Brasil ajudou a aumentar a repercussão dos fatos na imprensa. À primeira vista, chama a atenção, durante a leitura, a ressalva de ser missão do jornalismo nacional lutar pela liberdade e combate às ilegalidades. Seria mesmo todo o empenho em libertar os acusados movido puramente pelo interesse coletivo?

Pesquisando nos jornais da época, percebe-se que o major Joaquim Rocha dos Santos era festejado na sociedade. Segundo uma das notas celebrando a passagem do seu aniversário, constata-se a atuação dele como delegado: "Faz anos hoje o sr. Major Joaquim Rocha dos Santos, suplente da 4ª Delegacia policial urbana" (JB, edição 22, de 06/12/1894 - quinta-feira).

Pelo conteúdo veiculado nos periódicos, vê-se que ele era recebido com honrarias onde chegasse. Na ocasião de uma visita à cidade de Santos, foi noticiado: "O sr. Antônio Ponteiro, despachante em Santos, ofereceu ao nosso representante um banquete de despedida a que compareceram diversos comerciantes, empregados da alfândega, representantes da imprensa, etc. (...) Por fim, o sr. Capitão Joaquim Rocha dos Santos levantou o brinde de honra dirigido ao sr. Dr. Prudente de Moraes, presidente da República, sendo calorosamente aplaudido por todos os convivas" (JB, edição 57, de 26/02/1895 - terça-feira).

É certo que, por representar um veículo de imprensa, as relações envolviam interesses mútuos. De um lado, o público ávido por notoriedade; Rocha dos Santos, por sua vez, quanto mais se destacasse em trabalhos impactantes, maior espaço teria em rodas políticas e de poder.

Pleitear a liberdade de treze pessoas esquecidas pela justiça pernambucana, então, rendeu-lhe grande destaque. Como pode ser visto na matéria acima, copiosos elogios o destacaram como verdadeiro herói.

E assim também ocorreu em outros Estados: "O triunvirato do Amapá enviou a patente de coronel do Exército, defensor do povo amapaense, ao sr. Joaquim Rocha dos Santos, representante do Jornal do Brasil no Norte do Brasil, pelos serviços prestados.

Outros cidadãos prestimosos também receberam patentes.

O povo paraense espera da atividade do governo federal a libertação dos infelizes brasileiros presos no Amapá e em poder dos franceses" (JB, edição 260, de 17/09/1895 - terça-feira).

A data de desligamento do JB - esta sim, foi publicada na edição de 01/02/1896. Informa que o representante enviou carta ao redator-chefe, considerando-se não mais integrante dos quadros daquele jornal.

Entretanto, as notícias sobre ele prosseguem em outras ocasiões. E, na edição de 01/04/1897, ficam claras suas aspirações políticas: "Chegou anteontem de Pernambuco a exma. Esposa do Sr. major Joaquim Rocha dos Santos, deputado ao congresso estadual do Amazonas".

Enquanto isso,
em Fernando de Noronha...



Apesar de não haver, na pesquisa realizada, dados concretos sobre a vida dos treze deportados enquanto estiveram presos durante pouco mais de cinco anos em Fernando de Noronha, pode-se inferir, pela história do local, que definitivamente não foi um mar de rosas. Ter a imensidão do oceano como limitador de liberdade, numa época na qual os meios de comunicação eram precários, levou muita gente a experiências de extremo sofrimento. Sim, aos olhos de hoje, associar o arquipélago ao avesso do paraíso é de causar estranheza. Entretanto, o local de águas cristalinas, onde se pode nadar com golfinhos, apreciar os mais diversos corais e uma infinidade de espécies marinhas, guarda um passado que não pode ser esquecido: o funcionamento do presídio, entre os anos de 1737 a 1938.

INVASÕES - Durante a ocupação holandesa, entre 1630 e 1654, o arquipélago foi arrendado a Michel de Pavw. Daí, passou a se chamar Pavônia. Mas, isso não fez mudar o destino local, que continuou recebendo desterrados. Dessa época, ficou uma fortificação onde hoje é a Vila dos Remédios. Até que em 1700 teve o domínio transferido a Pernambuco. A situação de abandono, entretanto, permaneceu.

Em 1736, ocorreu a invasão francesa. O local passou a ser chamado de Isle Delphine ou Dauphine. "Novamente erguendo construções, estabelecendo plantio e criação de animais, como forma de alimento", afirma a historiadora Marieta Borges Lins e Silva, no livro "Fernando de Noronha Cinco Séculos de História", da série "Cadernos Noronhenses".

Foi com a expulsão dos franceses, em 1737, que a posse definitiva por Portugal se deu, através da capitania de Pernambuco.



Imagem: Arquivo Histórico de Fernando de Noronha.
Vila dos Remédios, 1938. Aldeia dos Sentenciados / Presídio feminino.
Ao lado, clube e farmácia do presídio.

Nessa época, segundo registro de Marieta Borges, iniciaram as construções das Vilas da Quixaba e dos Remédios, além das dez fortificações do arquipélago. Dessas, nove situam-se na ilha principal, denominada Fernando de Noronha, e uma na ilha secundária, de São José:

"o maior sistema defensivo do século XVIII", concebido pelo engenheiro militar português, Diogo de Silveira Veloso. Isso porque, de acordo com o levantamento realizado por Gláucia Tomaz de Aquino Pessoa,

Situado no Nordeste brasileiro, o arquipélago tem origem vulcânica. Fernando de Noronha é a ilha principal, a única habitada, com aproximadamente 17 quilômetros quadrados. Ao seu redor, ficam as ilhas Rata, do Meio, Rasa e Lucena. Além disso, há diversos rochedos e lajedos. Tudo isso soma uma área total com cerca de 26 quilômetros quadrados.

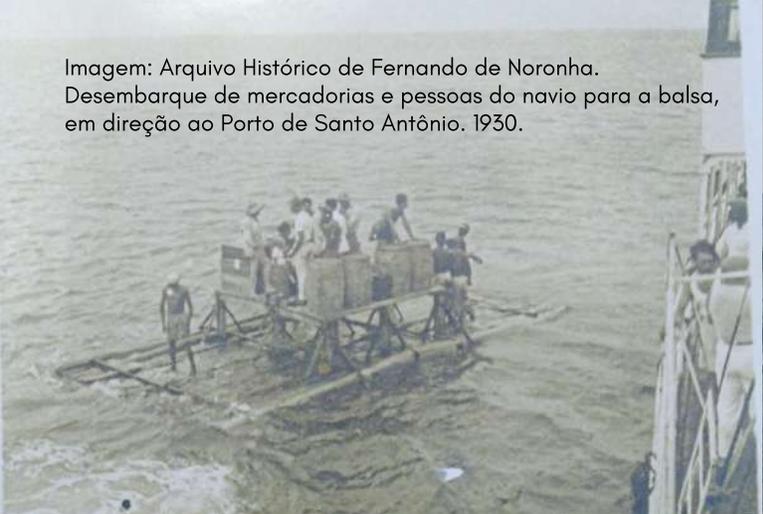
Os primeiros registros de ocupação revelam que para lá eram enviadas pessoas banidas da sociedade. O missionário Claude d'Abbeville esteve na ilha em 1612.

Nas palavras dele, encontrou "um português em companhia de dezessete ou dezoito índios, homens, mulheres e crianças, todos escravos, e para aqui desterrados pelos moradores de Pernambuco". Ele publicou essas anotações de viagens em 1614, sob o título "História da Missão dos Padres Capuchinhos na Ilha do Maranhão e suas Circunvizinhanças", de acordo com os dados encontrados em "Fernando de Noronha - uma Ilha-Presídio nos Trópicos", de Gláucia Tomaz de Aquino Pessoa.

a carta régia de 26 maio desse mesmo ano indicava a ilha como ponto estratégico da costa brasileira, que precisava ser fortificada e cultivada contra as invasões estrangeiras.

GALÉS - Nessa época, já começaram a ser enviados para o presídio sentenciados militares, desterrados e condenados a galés. Gláucia Pessoa cita Paulo Drumond Braga, para explicar que o termo tem origem nas embarcações a remo, chamadas galés, que até o século XVI utilizava a força de aproximadamente 250 homens, entre escravos e condenados. Com o desenvolvimento da navegação, essas foram abandonadas e os condenados passaram a ser utilizados em obras públicas. Pois bem, foi deles a mão-de-obra que ergueu as fortificações, para as quais presos e soldados precisaram carregar, por longas distâncias, pedras da própria ilha e as vindas do continente. Além disso, tijolos e telhas produzidos na olaria do arquipélago, construída para atender a essa finalidade.

Imagem: Arquivo Histórico de Fernando de Noronha.
Desembarque de mercadorias e pessoas do navio para a balsa,
em direção ao Porto de Santo Antônio. 1930.



Assim também ocorreu com os demais prédios necessários ao funcionamento do local: administração, alojamentos e oficina dos presidiários, igreja, escola, hospital, armazém para estocar a produção agrícola e os produtos vindos do continente, a praça de comando. O principal núcleo urbano ficava na Vila dos Remédios.

Dois anos depois, a ilha passou a ser chamada de Presídio Fernando de Noronha. Destinava-se a soldados condenados pela justiça militar. Há relatos de que, em 1739, começou a receber, também, ciganos, tidos como vadios e banidos do continente. Nasceu, daí, uma das lendas até hoje contadas por lá: A Lenda do Cajueiro da Cigana.

DESENVOLVIMENTO - E, assim, todo o desenvolvimento local, a construção de duas vilas, criação de gado, hortas, prédios para serviço ou prisão foram sendo erguidos e mantidos como o trabalho dos presos. De acordo com Marcos Paulo Pedrosa Costa, no livro "História das Prisões no Brasil", ali não havia um sistema celular ou de confinamento. Apenas um prédio, chamado Aldeia, encerrava precariamente os presos tidos como incorrigíveis e abrigava outros tantos para o pernoite. Eram dois grandes salões que levavam a um pátio comum.

O segundo núcleo urbano do arquipélago foi erguido também no século XVIII, na Vila da Quixaba. Era habitado por presidiários dedicados à agricultura e atividades de pasto. Ao contrário dos demais, esses haviam conquistado a confiança dos comandantes. Viviam com suas famílias em casas de taipa, precárias e cobertas com palha, que normalmente não resistiam à ação do tempo.

Ficavam separados do alojamento, esse com data provável de construção no início do século XIX e destinado aos presos de mau comportamento.

É dessa época, mais precisamente de 03 de outubro de 1833, a Lei 52, que mandava para o arquipélago, com pena de galés, quem fabricasse ou introduzisse moedas falsas, notas, cédulas e papéis fiduciários da Nação ou do Banco. No caso de reincidência, a punição era galés perpétuas na Ilha de Fernando, como foi chamado o local na referida legislação.

Marieta Borges esclarece, em sua obra, que, inicialmente, a presença de mulheres era proibida. Na primeira metade do século XIX, começaram a ser enviadas poucas detentas, tendo a flexibilização oficial ocorrido a partir de 1918.

COTIDIANO - As casas construídas pelos sentenciados acabavam se incorporando ao patrimônio do detento. Ao final da pena, a posse era transferida, sendo tudo documentado com a intervenção dos empregados do presídio, conforme explica Marcos Costa. Pela situação de isolamento, era comum a proximidade como os funcionários da administração, o que facilitava a troca de favores e vantagens entre eles. Havia, também, comercialização de produtos cultivados na ilha, por presidiários e paisanos.

Por parte da administração, era fornecido o mínimo. Anualmente, cada preso recebia um chapéu de palha, uma esteira, uma manta de lã, algodão para três roupas, botões de osso e três carretéis de linha. A cada dez dias, três quilos de charque, seis de farinha, um de açúcar, meio de café em grão e 150 gramas de sabão, de acordo com os dados encontrados no livro "Fernando de Noronha: Cinco Séculos de História". Com essa precariedade, era muito comum transformarem sacos de farinha em roupas.

Com o tempo, o arquipélago foi sendo transformado em depósito de presidiários. Pelo Decreto 2375, de 05 de março de 1859, seriam enviados para lá: militares condenados a seis ou mais anos de trabalhos públicos ou de fortificações; militares com pena de dois anos de galés; os já citados falsários de moedas, os degredados, além de todos os condenados à prisão quando, no lugar, não houvesse estabelecimento seguro para cumprimento da sanção.

A população carcerária aumentava a cada ano. Para se ter ideia, em 1865 eram 931 sentenciados (725 civis e 206 militares), chegando a 1533 em 1889 (1208 civis e 325 militares), segundo levantamento de Gláucia Aquino Pessoa. Eles se dividiam em três alojamentos, sendo dois na Praça das Armas, onde todos os dias de manhã se apresentavam para chamada e leitura de sentenças; a Aldeia dos Sentenciados, esse utilizado algumas vezes como presídio feminino; as oficinas, que também recebiam presos e o alojamento dos presidiários, de grande porte e reservado àqueles de mau comportamento.

CASTIGOS – Se, por um lado, a situação do presídio distante do continente e com pouquíssimos meios de fuga possibilitava essa pequena movimentação, por outro, qualquer deslize era motivo para castigos bárbaros. É de Marieta Borges o registro de que havia, na Fortaleza dos Remédios, a chamada sala dos suplícios. Com leitos de pedra, colchões imundos, os degredados eram presos pelos pés, com correntes de ferro. Havia, ali, instrumentos como capacetes de ferro e palmatória. Uma passagem subterrânea, fechada por uma porta também de ferro, levava a uma caverna encoberta pela maré alta, destino dos prisioneiros para os quais as torturas não eram suficientes, aos olhos dos comandantes.

Para ser deportado ao arquipélago, muitas vezes nem precisava ser acusado de práticas criminosas. Bastava não se enquadrar às normas comportamentais vigentes. E, é claro, não pertencer aos círculos do poder: “Fernando de Noronha é utilizado pelo governo de Pernambuco como presídio, mas o que lá existe não parece ser propriamente um presídio, tal a mistura de gente lá sequestrada, entre a qual parece mais vítimas que algozes da sociedade que a sequestra. Havia até vários menores mandados pela polícia do Recife, sem a menor forma de processo”. Esse é o trecho de uma carta aberta do Padre Heliodoro Pires ao historiador Mário Melo, publicada na Revista nº 102 do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco e trazida no livro “Fernando de Noronha Cinco Séculos de História”.

Outra forma de castigo era a caça aos inúmeros ratos daquela região; trabalhos forçados, açoites e isolamento na Ilha Rata, sem água (a única fonte era completamente salobra) e sem comida, eram alguns dos suplícios aplicados. Até onde ia a mão do Estado no direito de punir? A uma distância de aproximadamente 360 quilômetros do continente, não havia controle da administração, nem limite nesse horizonte.

Imagem: Arquivo Histórico de Fernando de Noronha.
Vista da Ilha Rata a partir da Vila dos Remédios.





Imagem: Arquivo Histórico de Fernando de Noronha. Acervo Dante Peló. Chamada e enfileiramento de presos, em frente ao Presídio Feminino. 1929.

CAPOEIRAS E VADIOS - Com o Código Penal de 1890, o arquipélago foi formalmente definido como destino para capoeiras e vadios. No artigo 400, o diploma legal previa, aos reincidentes, o recolhimento de um a três anos a colônias penais em ilhas marítimas, ou nas fronteiras do território nacional, podendo para esse fim ser aproveitados os presídios militares existentes.

Pouco mais tarde, a Lei 370, de 09/06/1899, determinou a criação de duas colônias em Fernando de Noronha, ou em outro lugar conveniente: uma agrícola penal para acusados dos crimes de mendigagem, embriaguez, vagabundagem e capoeiragem; outra, disciplinar industrial para os menores entre nove e 21 anos de idade.

Ao longo de onze artigos, ficava estabelecido, entre outras coisas, que os colonos seriam obrigados ao trabalho agrícola e também à ocupação em artes, mecânica e ofício. Aulas de ensino primário e de moral e cívica. Vinte por cento do arrecadado com o trabalho seria guardado como pecúlio, a ser ressarcido ao preso, ao término da pena. Previa, também, a fundação de colônias privadas ou associações, desde que autorizadas e inspecionadas pelo governo. Para fiscalizar todo esse funcionamento longe do continente, haveria a visita do Chefe de Polícia às unidades pelo menos uma vez por ano.

QUE ORDEM É ESSA? - A iniciativa foi aplaudida na imprensa. Seguindo o discurso moralizador da época, alguns comentários, mesmo torcendo por melhorias para a recuperação do sistema carcerário,

deixaram transparecer a estratificação social mantenedora da dita "ordem". Como o que segue, publicado na edição 139 do Diário de Pernambuco, em 22/06/1899: "Necessitam os milhares de infelizes a quem o Estado incumbido de assegurar o bem estar social, afasta-os em seu benefício, de alguém que junto a eles procure proporcionar aquilo que para sua felicidade necessitam, e esta missão abnegada de patriotismo e de humanidade, é confiada às utilíssimas associações de patronato".

Também, na edição 243 do mesmo periódico, publicada em 27 de outubro de 1899, a narrativa manteve a mesma linha. Fazia votos de que: "Os indivíduos adultos incursos nos crimes de capoeiragem e vagabundagem possam encontrar na Colônia Penal, recentemente criada, os remédios de que tanto necessitam para o seu estado de saúde moral, e possamos nós, acastelados nos preceitos da ciência, a grande ventura de ver em nosso Estado um melhoramento".

Emblemáticas as palavras acima, representando bem a lógica da segregação social do pós-abolição. Aos "acastelados" no que de melhor a vida pode oferecer, era preciso criar uma "doença moral" que rebaixasse e fabricasse incômodos capoeiras, vagabundos e demais "miseráveis". Dessa forma, justificar a manutenção do poder que permitia deportar pessoas, explorar sua mão-de-obra e expropriá-las do tempo de vida. E, assim, criar redutos de desesperados além-mar, onde os desmandos não fossem avistados e a fiscalização, quando houvesse, fosse prevista apenas uma vez por ano.

Assim como os personagens do *habeas corpus* analisado nesta edição, Fernando de Noronha recebeu vários outros deportados que, durante anos, tiveram a liberdade cerceada pela imensidão do oceano. Após o corte abrupto com todos os referenciais do continente, precisaram ressignificar a forma de estar no mundo, conviver com castigos constantes, refazer redes de convivência.

Nesse exercício de sobrevivência, o indizível do sofrimento, muitas vezes, acaba traduzido em histórias fantásticas. Nelas, figuras imaginárias podem devorar homens, inclusive algozes da vida real. Ou, ainda, trazer de volta a esperança de reconquistar a liberdade e reencontrar amores perdidos.

No "Dicionário do Folclore Brasileiro", Luís da Câmara Cascudo inicia definindo lenda como "episódio heroico ou sentimental, com elemento maravilhoso ou sobre-humano, transmitido e conservado na tradição oral popular, localizável no espaço e no tempo".

Assim aconteceu no arquipélago. Até hoje, os moradores contam as várias histórias imaginárias do tempo em que a ilha funcionava como presídio. Todas são encontradas no livro "Fernando de Noronha: Lendas e Fatos Pitorescos", de Marieta Borges Lins e Silva.

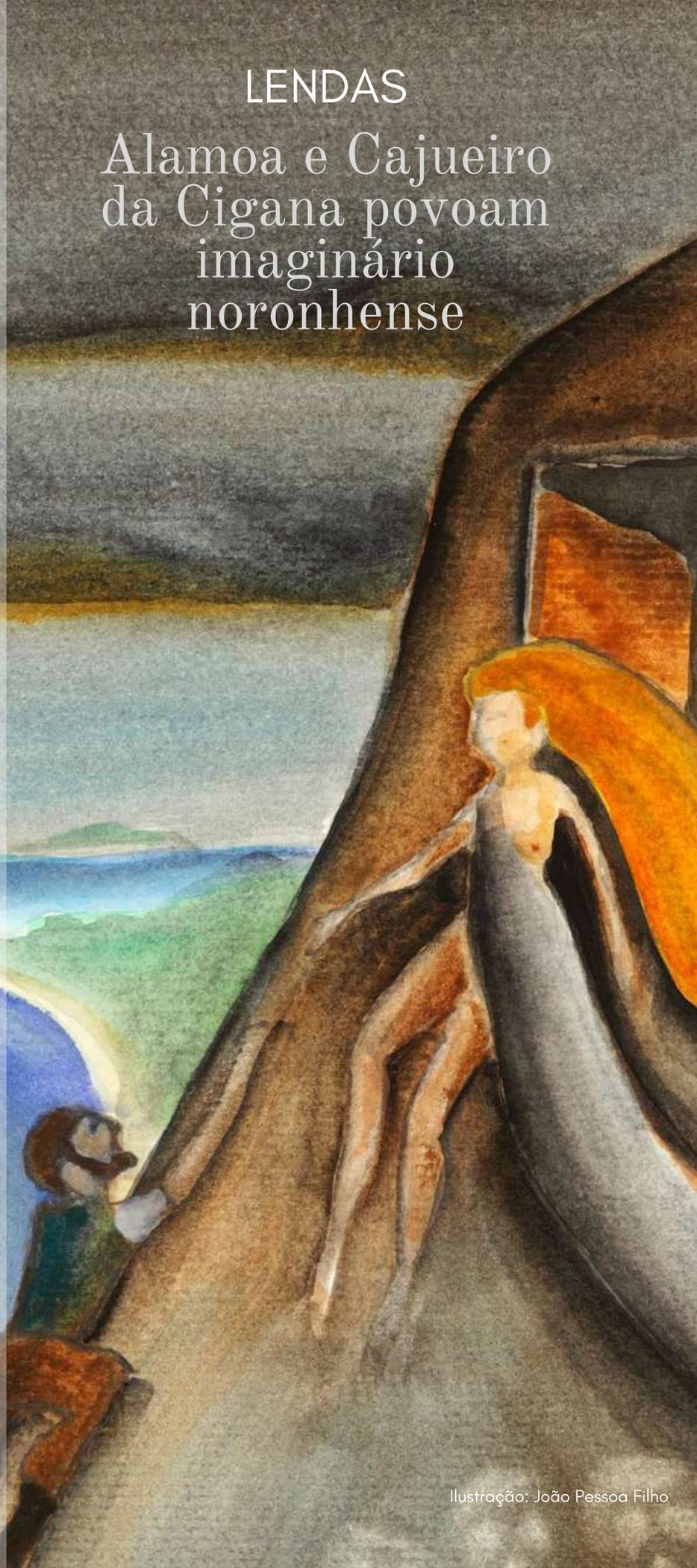
ALAMOA - A mais famosa é a da Alamoia. Rainha de beleza inigualável, ela tinha longos cabelos dourados e olhos azuis, da cor do mar. Vivia em seu palácio encantado, no topo do Morro do Pico - a formação rochosa mais alta da ilha.

Toda sexta-feira, a figura misteriosa e irresistível saía e, com sua luz e encantos, atraía soldados, pescadores e viajantes. Fascinava-os com cantos e seduções para, logo após, matá-los de terror! Levava sua presa à entrada secreta do seu reino. Quando a vítima estava completamente envolta em desejo, acontecia o abraço fatal: Alamoia se transformava em caveira e a porta se fechava para sempre. Daí em diante, os habitantes de Fernando de Noronha passavam muitos dias a ouvir os gritos desesperados ecoando na ilha.

O nome Alamoia, de acordo com a autora do livro, pode ser uma corruptela de "alemã", até pelo tipo físico descrito da personagem. Outra possibilidade é se referir à presença de estrangeiros na ilha, como os holandeses e franceses. Também guarda semelhança com as lendas das sereias lara, do Brasil, Lorelay (germânica) e a africana Yemanjá.

LENDAS

Alamoia e Cajueiro da Cigana povoam imaginário noronhense



CAJUEIRO DA CIGANA - Essa é outra história contada em Noronha. Reza a lenda que uma bela cigana morava no caminho do Sueste. Ao lado da sua casa humilde, plantou um cajueiro, que cresceu majestoso. O tempo foi passando e os encantos da morena enfeitiçavam a todos que a conheciam. Após sua morte, o local começou a ser povoado por fantasmas: um general montado a cavalo, de gibão, chapéu e espada; um ordenança, com lança e couraça, além de um padre. Outras vezes, era a própria cigana quem aparecia com seus feitiços. Dizem que, embaixo do cajueiro, está enterrado um tesouro deixado pelos holandeses.





Imagem: Capoeira. Aquarela.
Augustus Earle. 1822.

Que capoeira é essa?

Todo o contexto apresentado até agora, em **Conta Outra**, tem como pano de fundo um grande rebuliço no Brasil oitocentista. E isso tem uma razão de ser: a capoeira nasceu como luta e é sobre ela que estamos falando. Bem diferente das rodas conhecidas na atualidade, cujos passos são ensinados em escolas, a prática representou uma das principais formas de resistência escrava, duramente perseguida por senhores de engenho, autoridades e todo o aparato policial do XIX. No pós-abolição, depois de inserida nas páginas do primeiro Código Penal, em 1890, foi um dos elementos utilizados para o exercício do controle social.

A partir de agora, mostraremos algumas peculiaridades desta luta, que foi utilizada, ainda, por negros livres ou libertos, além de brancos pobres. Também, mas numa escala bem menor, por alguns integrantes de famílias abastadas, que se desviaram dos padrões estabelecidos à época.

Movimentos extremamente ágeis que mobilizam o corpo todo em rasteiras, pernadas, saltos, giros, podem ajudar a delinear uma definição do que se conhece por capoeira. Desde o início do XIX, revestiu-se de símbolos e códigos, a exemplo de vestimentas, instrumentos musicais, assobios. Fitas e chapéus integravam a indumentária. Seus executores iniciais, de acordo com Carlos Bittencourt Leite Marques, em "Brinquedo, Luta e Arruaça, o Cotidiano da Capoeira no Recife de 1880 a 1911", eram os escravos vindos da África, já acostumados com a vida no Brasil.

Era comum os contendores portarem armas como navalhas, punhais, pedras, garrafas, bengalas ou porretes para atacar e se defender nos combates. Quando em grupos, chamados de maltas, provocavam terror pelas ruas. Comumente deixavam rastro de sangue e morte após os enfrentamentos.



Ao longo do século XIX, a prática foi ganhando adeptos, que acabaram sendo rotulados pelo vocábulo. Interessava às autoridades incutir nas pessoas a ideia segundo a qual capoeiras não passavam de vadios, arruaceiros ameaçadores, que precisavam ser punidos o quanto antes. Na maior parte das vezes, tais movimentos corporais representaram meio de defesa para a gente negra; demonstração de força e valentia a quem saía vitorioso em relação aos rivais; ameaça aos senhores de escravos e, mais tarde, às famílias que se trancavam em casa, com medo das brigas nas ruas.

A origem do termo foi registrada por vários dicionaristas, desde o século XVIII. Fazia alusão a elementos bem distintos da luta, a exemplo do "Vocabulario Portuguez e Latino" (1712-1728). Nele, o Padre Raphael Bluteau definiu capoeira como: gaiola de galinhas; um grande cesto redondo, feito de ramos entrefechados, sem fundo e cheio de terra batida, para cobrir os que se defendem. Logo após vem o significado de capoeiro: "ladrão que furta galinhas na capoeira". Seguindo essa mesma linha de sentido, no século XIX, foi a vez de Luiz Maria da Silva Pinto inserir capoeira no "Dicionário da Língua Brasileira", em 1832.

Outras definições podem ser encontradas em "Brinquedo, Luta e Arruaça", de Bittencourt. Ele cita, por exemplo, Antônio Joaquim de Macêdo Soares, no "Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa" (1875-1888). E aqui, há uma diferença de sentido entre a grafia com 'o' e com 'u'. "CAPOEIRA: Pequena perdiz de vôo rasteiro... "Tocar capoeira" é tirar som igual ao canto da ave;... Pode ser que capoeira gente venha de Capueira mato. Do negro que fugiu dizia-se e diz ainda "foi para a capueira, caiu na capueira"... Negro fugido,... e ao mesmo tempo vivo, esperto, ligeiro, corredor, destro em evitar que outros o peguem. Capoeiras enfim".

Em relação à luta propriamente dita, registros encontrados no "Dossiê Capoeira", produzido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, informam não haver consenso sobre a origem. Ainda assim, existem três hipóteses: uma diz ter nascido na África Central e introduzida em sua forma original no Brasil por negros africanos escravizados; outra, seria criação de quilombolas; por fim, existe a versão segundo a qual surgira com os índios, tendo vindo daí o vocábulo.

Utilizada como defesa contra maus tratos vindos de senhores brancos, mais tarde à frente das bandas militares, ou mesmo presente em disputas políticas. Com o passar do tempo, a capoeira acabou por fazer parte de uma complexa teia de interesses e foi tomada como instrumento de controle social. Leia mais sobre esses aspectos na matéria "Liberdade, marginalização e resistência".

Escândalos, rebeliões e
muita agitação política
promoveram o fim da
escravidão no Brasil



A abolição da escravatura, no Brasil, trouxe consigo muitos questionamentos até hoje presentes em embates acalorados. A herança de uma época em que negros libertos eram chamados jocosamente de “Treze de Maio” tatuou a dinâmica social transbordante em permanências preconceituosas. Do século XIX ao XXI, a segregação mudou de formato, mas ainda salta aos olhos de qualquer observador. Vamos, então, procurar entender como se deu essa construção, com o auxílio da obra “Brasil: uma Biografia”, de Lilia M. Schwarcz e Heloisa M. Starling.

Os anos que antecederam a abolição da escravatura foram marcados por muitas polêmicas e agitação política. A Guerra do Paraguai, iniciada em 1865, abalou fortemente a fase final da monarquia. Os gastos excessivos realizados pelo Segundo Reinado neste conflito contribuíram para o saldo desastroso à economia do país. A proibição do tráfico de escravizados, em 1850, e o final da escravidão nos Estados Unidos, em 1865, após a Guerra da Secessão, fomentaram discussões acerca da abolição no Brasil, explicam as autoras.

O cenário ficou pior com o surto de cólera, em 1867. A imagem do Império ruía cada vez mais, com a violência da guerra do Paraguai, cujo fim parecia não chegar. Para evitar a adesão obrigatória ao exército e conseqüente participação nos campos de batalha, os senhores passaram a enviar seus negros cativos. Em troca, os enviados ao front ganhavam a alforria.

EXÉRCITO E VENTRE LIVRE - A liberdade obtida nessa barganha, entretanto, era precária. Aos que conseguiam voltar da guerra, o risco de reescravização era grande. Por outro lado, a convivência entre soldados negros e militares brancos trouxe um resultado positivo, após o retorno: os brancos do exército passaram a se negar a realizar a antiga função de perseguir escravizados fugidos, revelam Lilia e Helena.



Imagem: Detalhe do quadro Batalha do Avaí.
Óleo sobre tela. Pedro Américo. Entre 1872 e 1877.

Ao final do confronto, apesar de todas as desgraças da batalha, o exército saiu fortalecido. O general Caxias ganhou o título de Duque, além do Grão-Colar da ordem de Dom Pedro I. Com soldados laureados, fazer parte da tropa passou a representar status social. Assim, o recrutamento militar e a crescente discussão sobre liberdade tomavam conta do país.

As autoras seguem afirmando, na obra, que a Guerra do Paraguai teve fim com a tomada de Assunção, em 1869, quando Caxias deu o conflito por encerrado. No ano seguinte, teve início a campanha pela República. Permeando esse cenário, foi aprovada a Lei do Ventre Livre, em 28 de setembro de 1871. A partir de então, os filhos de escravizados que nascessem após essa data seriam livres.

AÇÃO DE LIBERDADE - A previsão era que as crianças permaneceriam até os oito anos com as mães - essas continuavam escravizadas. O senhor, por sua vez, poderia escolher entre receber uma indenização do Estado ou utilizar o trabalho do menor até os 21 anos de idade. Apesar disso, o projeto foi recebido com resistência pelos “donos” dos negros. A desconfiança dos senhores só crescia em relação ao Imperador.

Outro aspecto a ser ressaltado, de acordo com a leitura de “Brasil: uma Biografia”, foi a criação de uma matrícula para cada escravizado. Era preciso provar, através deste documento, que o indivíduo era de sua propriedade. Do contrário, era considerado legalmente livre. Isso, obviamente, não agradou aos senhores. Em outras palavras, o controle sobre as pessoas cativas passava a ser exercido, agora, pelo Estado e não mais pela elite rural.

Tudo isso representou novo momento na história. A lei de 1871 possibilitou que se pleiteasse a alforria juridicamente, através das ações de liberdade. Ou seja, longe de serem figuras passivas, à mercê do chicote, escravizados foram protagonistas da própria trajetória. Quando a via legal ou a negociação com o senhor não dava resultado, partiam para o confronto individual ou em grupo. E assim a luta das pessoas cativas foi ganhando fôlego. “A resistência escrava estaria se concretizando cada vez mais no próprio lugar de trabalho (no eito e no interior das moradias dos senhores), muito mais do que fora dele, tal como as tradicionais fugas e quilombos”, afirma Célia Maria Marinho de Azevedo na obra “Onda Negra Medo Branco: O Negro no Imaginário das Elites - Século XIX”.

DESGASTE - Enquanto isso, Dom Pedro II se desgastava ao não tratar das questões políticas que realmente interessavam ao país. Os descontentamentos com a ordem vigente e com a dissimulação do Imperador, que fingia não ver o que estava ocorrendo no país, gerava cada vez mais escândalos e falta de popularidade. Em 1872, então, foi criado o “Manifesto Republicano Brasileiro”. Veiculado no jornal “A República”, iria representar o pontapé inicial para a formação do Partido Republicano. Os primeiros integrantes eram profissionais liberais de São Paulo: médicos, engenheiros, advogados, jornalistas, comerciantes; depois, também fazendeiros de café, esclarecem as referidas autoras.

Após a cisão do Partido Liberal, surgiu o Partido Republicano Paulista, em 1873. Nessa época, São Paulo já despontava como a província mais rica da União, em decorrência do cultivo do café. Aos poucos, começaram a surgir mais adesões de São Paulo, Minas Gerais e Pernambuco.

Imagem: Revolta do Vintém.
Charge de Angelo Agostini.



Dessa forma, o Império passou a contar, no final da década de 1870, com oposição vinda dos republicanos, abolicionistas e exército. Na imprensa, não eram poucas as críticas ao Imperador. Este, por sua vez, partiu em longas viagens, deixando o Brasil em plena crise política - o que deu margem a mais escândalos nos jornais, acerca dos gastos da Coroa.

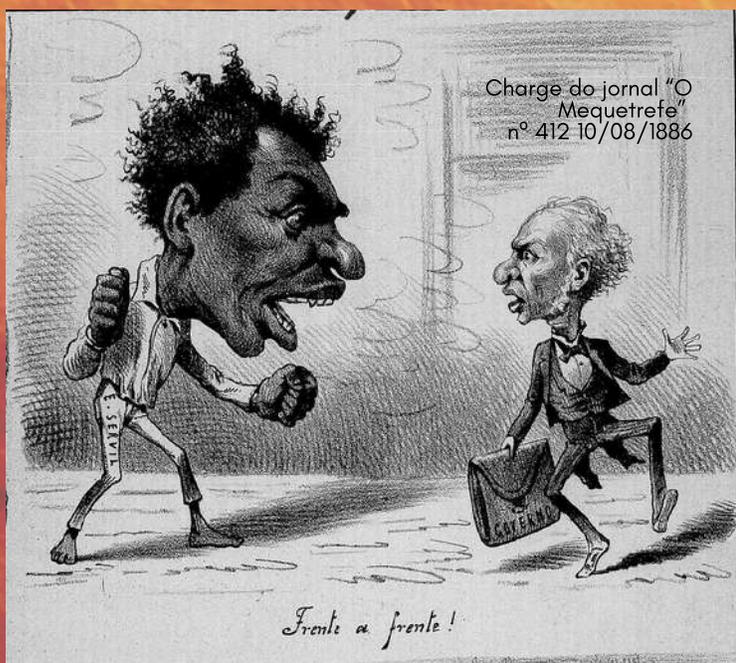
REVOLTA - Em 1880, o descontentamento com a corte era crescente. Esse foi um ano marcante na história do país. Logo nos primeiros dias de janeiro, houve a Revolta do Vintém, no Rio de Janeiro. A população saiu às ruas destruindo bondes, arrancando trilhos e entrando em confronto com a polícia. Tudo isso em protesto à cobrança da taxa de um vintém sobre as passagens dos transportes urbanos. Além disso, os capoeiras ampliaram seu espaço nas rixas de rua. Para Carlos Eugênio Líbano Soares, esse fato foi um marco político. “Revelou a existência de um forte movimento de opinião pública contra os desmandos do governo liberal”, diz o autor, na obra “A Negregada Instituição”.

Ainda em 1880, a fundação da Sociedade Brasileira contra a Escravidão e, pouco depois, em 1883, a Confederação Abolicionista são marcos importantes à causa libertária. Nesse ano, duas obras referenciais foram lançadas: “Os Escravos” - livro póstumo de Castro Alves - e “O Abolicionismo”, de Joaquim Nabuco.

Maria Emília Vasconcelos dos Santos fala como as ações aconteciam, no artigo "Antes do 13 de Maio: o 25 de Março no Ceará e o Movimento Abolicionista em Pernambuco". Segundo a autora, "alguns militantes abolicionistas pernambucanos passaram a difundir ideias diretamente entre os escravos, percorrendo as senzalas e os espaços públicos, informando-os sobre a possibilidade de obter suas liberdades a partir do uso da legislação emancipacionista. Outros atuaram incentivando e respaldando fugas".

SEXAGENÁRIOS - O Ceará e o Amazonas foram as primeiras províncias a libertar seus escravizados, em 1884. Para lá, os abolicionistas ajudaram a enviar vários negros em fuga. No ano seguinte, promulgou-se a Lei Saraiva-Cotepige (Lei dos Sexagenários), que concedia liberdade a quem tinha mais de 60 anos, embora previse o trabalho por mais três anos.

O texto legal, entretanto, não agradou os abolicionistas, nem os escravizados. Na análise feita por Marcelo Balaban, no artigo intitulado "Quem tem... barriga tem medo: imagens de capoeiras na imprensa ilustrada da Corte", ele revela como o assunto foi retratado nas charges veiculadas à época. Na edição nº 412 do periódico "O Mequetrefe", por exemplo, a figura de um gigante negro enfurecido (com a inscrição "E. servil" escrita na calça, ou seja, a própria escravidão), encara Cotepige, pequeno e amedrontado (com a inscrição "governo" escrita na pasta).



O autor traz o argumento de Joseli Maria Nunes de Mendonça, no livro "Entre a Mão e os Anéis: a Lei dos Sexagenários e os Caminhos da Abolição no Brasil", para afirmar que tal legislação foi interpretada como sendo instrumento para perpetuar a escravidão. Assim, enfureceu ainda mais os escravizados.

CÓLERA - Por outro lado, um surto de cólera levou à morte parcela significativa da população. E as tensões sociais iam esquentando. Lilia Schwarcz e Heloisa Starling mostram que, como se isso não bastasse, em mais uma longa viagem do decadente Dom Pedro II à Europa, no ano de 1887, sua filha, a Princesa Isabel, assumiu a regência, ao lado do marido - o Conde D'Eu. Este último, figura extremamente impopular, era tido entre a população como avarento, agiota sem berço. Corriam boatos de negócios realizados por ele como dono de casas de pensão.

A essas alturas, o país fervilhava entre crises e, principalmente, pressões pela conquista da abolição. O Partido Republicano avançava e havia desentendimentos com o Exército. A corrente moderada tinha Joaquim Nabuco como representante maior; os radicais, Silva Jardim, Luís Gama, José do Patrocínio e Antônio Bento.

As autoras contam que, em vários locais, estouravam rebeliões de escravizados. A cada tentativa do governo de promover reformas, a resposta era oposta, com mais resistência de todos os lados. Com o medo advindo desse clima de revolta, a violência dos castigos também aumentava por parte dos senhores. Esses, temendo perder a mão de obra, exigiam trabalhos ainda mais exaustivos. Não demoraram os assassinatos de fazendeiros, feitores, protestos de populares.

LEI ÁUREA - Fugas em bandos das fazendas se multiplicavam, muitas vezes sob a liderança de abolicionistas. Vários quilombos foram criados nas mais diversas localidades. Irmandades negras se multiplicavam, fortalecendo a resistência. O caos estava instalado no país. Era preciso agir antes que coisa pior acontecesse.

Nesse contexto, foi promulgada a Lei Áurea, em 13 de Maio de 1888. Sem prever nada além da liberdade, continha apenas dois artigos: "Art. 1º: É declarada extinta desde a data desta lei a escravidão no Brasil; Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário". Tampouco estabelecia algum tipo de ressarcimento aos senhores.



Assim, 700 mil escravizados foram libertos (a população geral era estimada em 15 milhões de pessoas): “A estratégia política implicava divulgar que eles haviam sido contemplados com a lei, recebido uma dádiva, e mais: precisavam mostrar apenas gratidão pelo presente, assim como ampliar e consolidar antigas redes de dependência. Mais uma vez. A mesma perspectiva que priorizava o ressarcimento e uma liberdade apenas gradual e progressiva se inscrevia na recepção e na interpretação da nova lei, que buscava, entre outros, reconfigurar antigas estruturas de servidão, processos complexos de troca de favores e de formas de submissão” revelam Schwarcz e Starling.

REPÚBLICA – A falta de indenização aos senhores foi o estopim para o rompimento com a monarquia. Paralelamente, o medo de um Terceiro Reinado com a Princesa Isabel, a boataria correndo solta sobre o Conde D’Eu. Paradoxalmente, os negros libertos eram leais à monarquia, por temerem trocar o certo pelo incerto. Temiam a reescravização com a chegada da República. Estava estabelecida a polarização. Em 15 de novembro de 1889, o vereador José do Patrocínio anunciou oficialmente a República na Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

De acordo com “Brasil: uma Biografia”, a mudança de regime promoveu dinamização da sociedade, com política de incentivo à imigração estrangeira. Inúmeras culturas e costumes diferentes passaram a compor o cenário, que também viu chegar a industrialização. A urbanização se estabeleceu e tudo isso modificou a cara do país. Enquanto a população das cidades aumentou em 6,8%, a rural diminuiu em 2,2%. Apesar disso, a atividade econômica principal continuou sendo a agrícola. O eixo São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais despontou como principal eixo econômico do país.

Um aspecto, entretanto, a nova ordem não modificou: a segregação de ex-escravizados e brancos marginalizados. Na agitação do país republicano, a formação de riqueza continuou dependendo da mão-de-obra agora formalmente livre. Entretanto, submetida a baixos salários e a condições precárias de trabalho.

Compreende-se esse contexto, então, como uma das formas de dissolver núcleos de resistência que porventura represente ameaça aos alicerces da exploração. Assim como aconteceu com os segregados em Fernando de Noronha, no século XIX: não bastava prender, mas também deportar acusados para onde os olhos não alcançassem.

Liberdade, marginalização e resistência

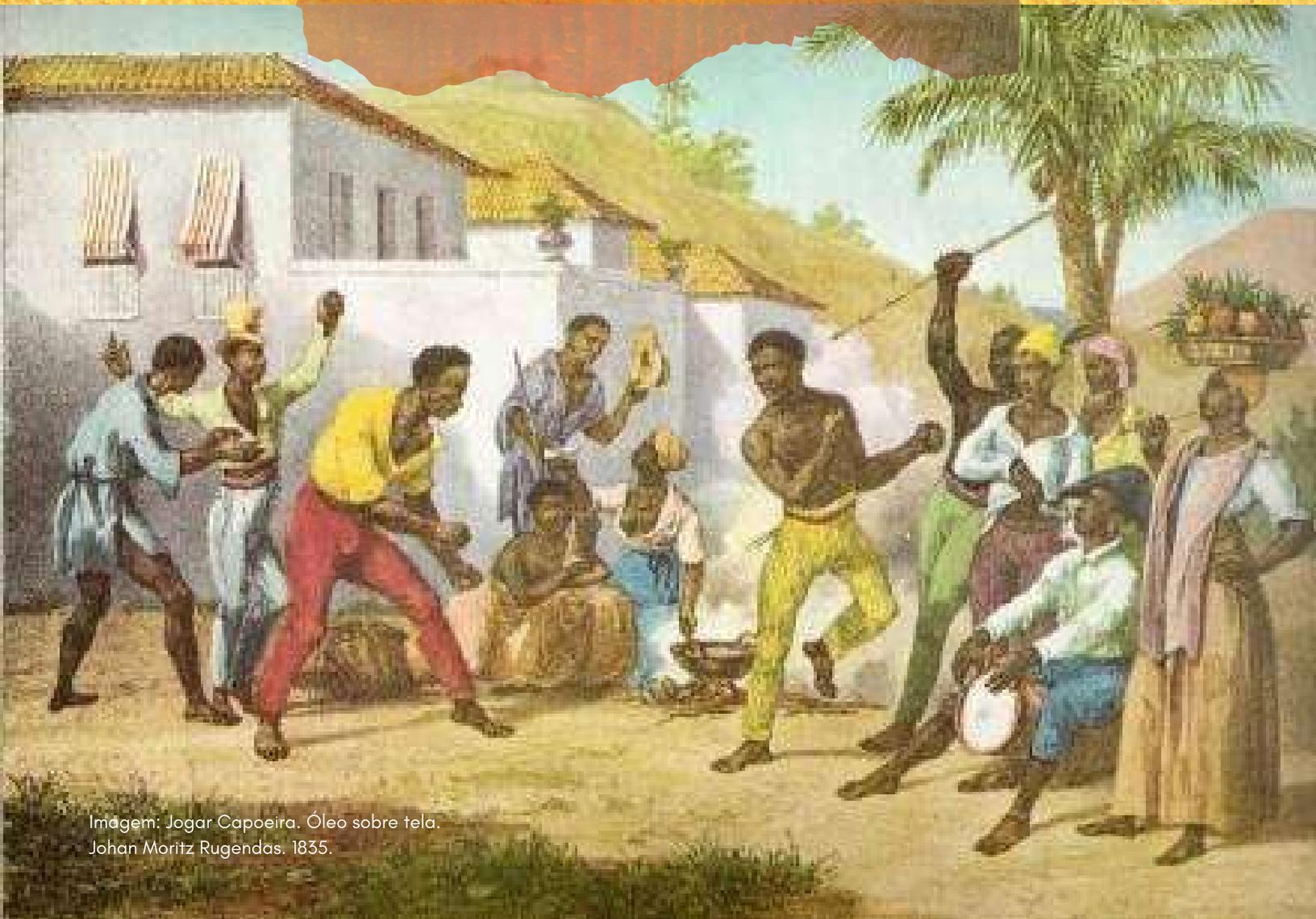
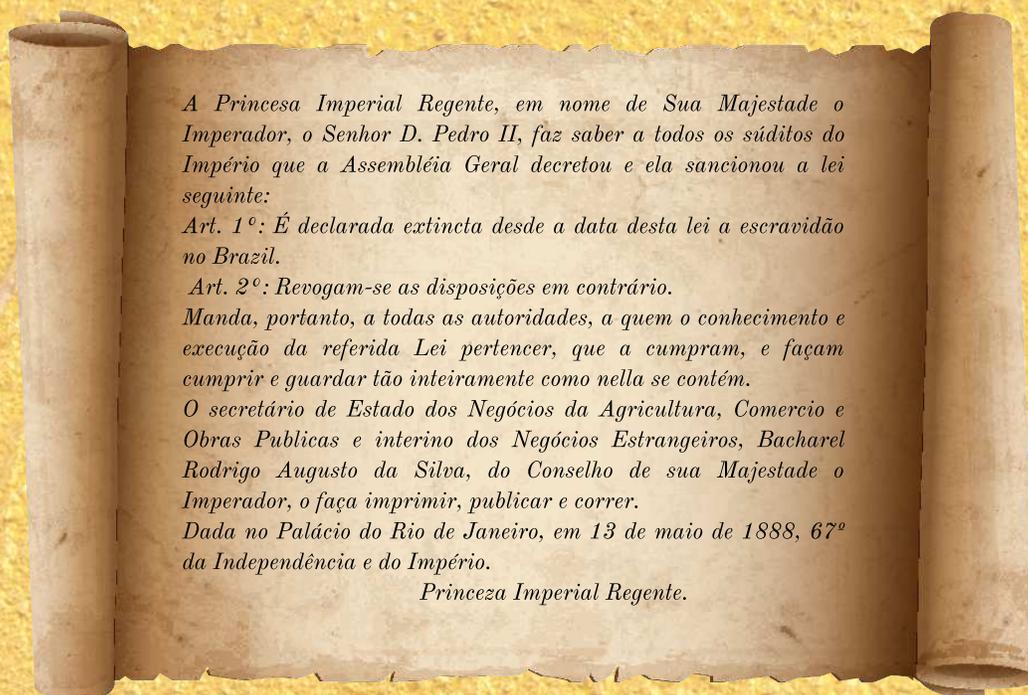


Imagem: Jogar Capoeira. Óleo sobre tela.
Johan Moritz Rugendas. 1835.

A história que norteia o primeiro número de **Conta Outra** ocorreu no Brasil pós-escravidão e início do período republicano. Dias difíceis aos hipossuficientes economicamente e aos recém-libertos. Afinal, apesar da nova condição, não havia nenhuma previsão legal que os capacitasse ou incluísse no novo regime de trabalho. Dessa forma, resistência continuava sendo a palavra de ordem para existir frente ao preconceito e segregação social.

Isso porque a Lei 3353 – mais conhecida como Lei Áurea – proclamada pela Princesa Isabel em 13 de maio de 1888, não previu nenhum mecanismo que garantisse meios de sobrevivência longe das senzalas. Sucinta, limitou-se a declarar extinta a escravidão, como podemos conferir a seguir.



Assim, os dias foram passando, com a consequência inevitável: a cultura negra saiu dos engenhos e ganhou as ruas. Com a Lei Áurea, a capoeira passou a ser executada nas vias públicas, por libertos sem trabalho e moradia, como explicaram Janine de Carvalho Ferreira Braga e Bianca de Souza Saldanha, no artigo "Capoeira: da Criminalização no Código Penal de 1890 ao Reconhecimento como Esporte Nacional e Legislação Aplicada".

A saída, então, era manter sob rígida vigilância os grupos formados pelos marginalizados. E, vale ressaltar, essa preocupação de controle social já vinha desde a primeira metade dos oitocentos. De acordo com a historiadora Lídia Rafaella Nascimento dos Santos, no artigo "Justiça, Controle Social e Escravidão em Meados do Século XIX": "Do ponto de vista da elite, a ação repressora sobre os hábitos e os costumes não decorria apenas da pobreza e da cor em si, mas também do fato de se tratarem de pessoas 'sem civilização'. Era preciso tornar a cidade um lugar onde reinasse a ordem e a civilidade", revela.



Imagem: Abolição da Escravatura.
Óleo sobre tela. Victor Meirelles. 1888.



Imagem: detalhe do quadro
Abolição da Escravatura.
François Auguste Biard. 1849.

Nesse período, a capoeira era praticada na maior parte das vezes, por escravizados, negros livres e brancos de pouco poder aquisitivo. Em bem menor escala, também por integrantes de famílias a bastadas, que se desviavam do padrão de comportamento estabelecido à época. A destreza corporal servia, muitas vezes, como resposta a maus-tratos recebidos dos senhores, soldados ou policiais. Na linguagem do tronco e do açoite para deixar claro quem dava as ordens, a resposta vinha em forma de golpes rápidos, muitas vezes acompanhados de navalha. Daí, a visão ameaçadora de pessoas reunidas em ruas ou tabernas. Seriam essas oportunidades para promover rebeliões de escravos frente às agressões de capitães-do-mato e emboscadas?

Precisava-se, então, coibir a prática. Assim, o primeiro Código Penal do Brasil Império, assinado por Dom Pedro I, em 1830, criminalizava vadios e mendigos, nos artigos 295 e 296. Quem fosse pego nas ruas sem ocupação honesta e útil, perambulando, estava sujeito à pena de prisão simples, ou prisão com trabalho. Neste tipo penal, enquadravam-se implicitamente os temidos capoeiras.

Essa era uma preocupação presente em grande parte do país. Falando a respeito desse cenário, Carlos Eugênio Líbano Soares revela, em seu livro "A Negregada Instituição": "As primeiras décadas do século XIX foram marcadas na cidade do Rio de Janeiro pelo terror da capoeira. Geralmente identificados como escravos portadores de facas, estoques ou qualquer instrumento perfurante, ou então formando 'maltas', grupos armados que percorriam as ruas da cidade, os capoeiras mantiveram em permanente vigilância a capital da Colônia e depois Império".

Logo após a proclamação da República, durante o governo de Floriano Peixoto, foi editado o já citado Código Penal, em 1890, através do Decreto-Lei 487. O referido diploma trouxe, no Livro III (Das Contravenções em Espécie), o capítulo XIII, dedicado aos Vadios e Capoeiras. Do artigo 399 ao 404, percebe-se a contradição de uma sociedade que exigiu o enquadramento da camada menos abastada, sem oferecer meios eficazes de sobrevivência.

Art. 399. Deixar de exercitar profissão, officio, ou qualquer mister em que ganhe a vida, não possuindo meios de subsistencia e domicilio certo em que habite; prover a subsistencia por meio de occupação prohibida por lei, ou manifestamente offensiva da moral e dos bons costumes:

Pena - de prisão celllular por quinze a trinta dias.

§ 1º Pela mesma sentença que condemnar o infractor como vadio, ou vagabundo, será elle obrigado a assignar termo de tomar occupação dentro de 15 dias, contados do cumprimento da pena.

§ 2º Os maiores de 14 annos serão recolhidos a estabelecimentos disciplinaes industriaes, onde poderão ser conservados até á idade de 21 annos.

Art. 400. Si o termo for quebrado, o que importará reincidencia, o infractor será recolhido, por um a tres annos, a colonias penaes que se fundarem em ilhas maritimas, ou nas fronteiras do territorio nacional, podendo para esse fim ser aproveitados os presidios militares existentes.

Paragrapho unico. Si o infractor for estrangeiro será deportado.

Art. 401. A pena imposta aos infractores, a que se referem os artigos precedentes, ficará extincta, si o condemnado provar superveniente acquisição de renda bastante para sua subsistencia; e suspensa, si apresentar fiador idoneo que por elle se obrigue.

Art. 402. “Fazer nas ruas e praças publicas exercicios de agilidade e destreza corporal conhecidos pela denominação capoeiragem; andar em correrias, com armas ou instrumentos capazes de produzir uma lesão corporal, provocando tumultos ou desordens, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou incutindo temor de algum mal:

Pena - de prisão celllular por dous a seis mezes.

Paragrapho unico. É considerado circumstancia aggravante pertencer o capoeira a alguma banda ou malta.

Aos chefes, ou cabeças, se imporá a pena em dobro.

Art. 403. No caso de reincidencia, será applicada ao capoeira, no gráo maximo, a pena do art. 400.

Paragrapho unico. Si for estrangeiro, será deportado depois de cumprida a pena.

Art. 404. Si nesses exercicios de capoeiragem perpetrar homicidio, praticar alguma lesão corporal, ultrajar o pudor publico e particular, perturbar a ordem, a tranquillidade ou segurança publica, ou for encontrado com armas, incorrerá cumulativamente nas penas comminadas para taes crimes.



Imagem: Revista Ilustrada.
Charge de Ângelo Agostini. 1880.

RESISTÊNCIA - Desde o início dos oitocentos, os grupos se notabilizaram por se comportarem como "donos da rua". Exibiam golpes e habilidades saindo à frente de procissões, desfile militar e durante o Carnaval. Ocasões que ficaram bem marcadas na história como momentos propícios para arruaças. "Tavernas, bodegas e botequins, ao contrário do calendário cíclico das festas, eram espaços permanentes de reunião", afirma Carlos Eugênio Líbano Soares na obra "A Negregada Instituição".

Como resposta ao comportamento ameaçador, a estigmatização era revelada das mais variadas formas. No "Diccionario de Vocabulos Brasileiros", a definição do termo "capoeira", elaborada pelo Visconde de Beaurepaire-Rohan, em 1889, traz, entre outros significados: "Este nome se estende hoje a toda a sorte de desordeiros pertencentes à ralé do povo. São entes perigosíssimos, por isso que, armados de instrumentos perfurantes, que matam a qualquer pessoa inofensiva, só pelo prazer de matar".

Ao criminalizar a capoeira dos recém-libertos e brancos das camadas populares, então, criava-se um abismo entre eles e pessoas de posses - aumentando, assim, a ideia inatingível do poder.

Nas palavras do historiador Carlos Bittencourt Leite Marques, em "Brinquedo, Luta e Arruaça - o Cotidiano da Capoeira no Recife de 1880 a 1911": "Era preciso representá-los como marginais ou loucos para justificar a coerção. As camadas populares, assim, acabaram tendo suas imagens caracterizadas pela violência, abuso do álcool, boemia, preferências pelas meretrizes, sendo colocadas à margem do resto da sociedade que se entendia moderna e buscava o progresso espelhando-se nas capitais europeias, sempre aliada a (sic) ordem moral e social dos bons costumes".

Ao se referir ao escritor, teatrólogo e médico pernambucano Valdemar de Oliveira, autor da obra "Frevo, Capoeira e Passo", o historiador elabora um conceito: "As informações trazidas por ele a respeito da ligação entre a política e os capoeiras na passagem do Império para a República, no Recife, nos mostra uma rede de negociações horizontais e verticais, ou seja, a prática da capoeiragem".

Se, por um lado, era fortemente combatida, autoridades e grupos políticos também se utilizavam dos “serviços” das maltas para atuar na defesa contra opositores. Essa aproximação é reveladora do significativo aumento delas no século XIX. Partes distintas no tabuleiro do jogo social, estratégias próprias, muitas vezes a revelar interesses complementares. Como numa espécie de troca, em que o algoz de um é também seu protetor. E assim se estabelecia a resistência negra: nem tão escancarada, mas também nem tão velada.

Como bem definiu o teórico Edward Thompson, no livro "Costumes em Comum - Estudos Sobre a Cultura Popular Tradicional". Ao estudar a Inglaterra do século XVIII, ele percebeu que a relação entre a cultura nascida dos costumes de um povo e o poder se elabora de forma menos articulada, embora direta e turbulenta: “Num certo sentido, governantes e multidão precisavam uns dos outros, vigiavam-se mutuamente, representavam o teatro e o contrateatro um no auditório do outro, moderavam o comportamento político uns dos outros. Intolerantes com a insubordinação do trabalho livre, ainda assim os governantes da Inglaterra demonstravam, na prática, um grau surpreendente de tolerância com a turbulência da multidão. Há aqui uma reciprocidade estrutural profundamente arraigada?”, indaga.

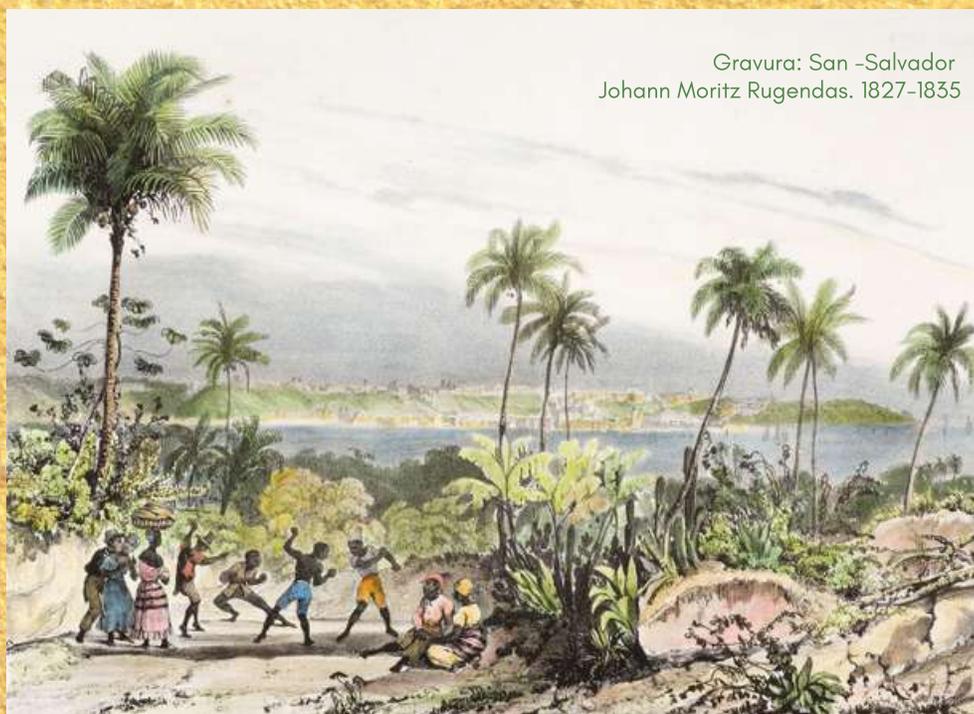
Durante os anos 1880, pode-se dizer, foi o apogeu dessas relações. “Mesmo sob o olhar vigilante da ordem policial, a capoeira passou a ser recurso

utilizado por quase todos os grupos políticos em suas rixas de rua. Antes privilégio dos conservadores, as maltas agora faziam a segurança de todas as facções políticas, mesmo aquelas não participantes do jogo parlamentar”, afirma Carlos Eugênio Soares na já referida obra "A Negregada Instituição". Tais conflitos ganhavam vulto e incomodavam cada vez mais.

Dentro das maltas, por outro lado, havia como uma organização hierárquica entre lutadores, com identificação em uniformes e denominações próprias. A imagem do valentão temido se afirmava conflito a conflito. Cada qual a seu modo, o poder exalava entre pernadas e golpes de navalha. Quem mais fechasse ruas e assustasse a multidão, mais era exaltado.

SAMPAIO FERRAZ - Nos últimos anos da monarquia, era comum, nos processos envolvendo capoeiras, a absolvição dos réus. O não comparecimento das testemunhas, amedrontadas pela ação das maltas, favorecia esse desfecho. Isso fez crescer a ira do então promotor de Justiça Sampaio Ferraz, acusador de capoeiras. Mais tarde, na República, ficou conhecido como Cavanhaque de Aço.

O autor Líbano Soares revela ter havido fortes ligações de interesse entre capoeiras e gente da corte. Fazendo, inclusive, que acusados se garantissem com elaborados recursos de defesa. Durante a década de 1880 e 1890, houve momentos em que ficou evidente a ligação de cumplicidade entre navalhistas e o aparato policial.



Gravura: San -Salvador
Johann Moritz Rugendas. 1827-1835

Sampaio Ferraz marcou época como o terror dos capoeiras durante os seis anos em que atuou como promotor. Republicano, integrante de família tradicional paulista, começou a tecer relações políticas desde cedo. Chegou a fundar o jornal *Correio do Povo*, para divulgar suas ideias. “Os violentos encontros com a ‘ralé monarquista’ da Guarda Negra da Redentora só amadureceram o sentimento autoritário e o compromisso com a ‘ditadura positiva’, razões maiores do ideário jacobino do Brasil do final do século XIX”, revela Carlos Líbano Soares.

No dia 15 de novembro, Ferraz foi pessoalmente convencer a tropa a aderir à República. Isso levou o General Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisório, convidá-lo a assumir como chefe de polícia no Rio de Janeiro. E assim começou o período mais truculento aos capoeiras.

No livro, o referido autor explica, ainda, que, ao contrário dos seus antecessores, Ferraz utilizou-se de informantes para traçar táticas de uma verdadeira caça aos integrantes das maltas.

Desfez a polícia secreta, conhecida por ter relações com a capoeiragem, além de prender os chefes das

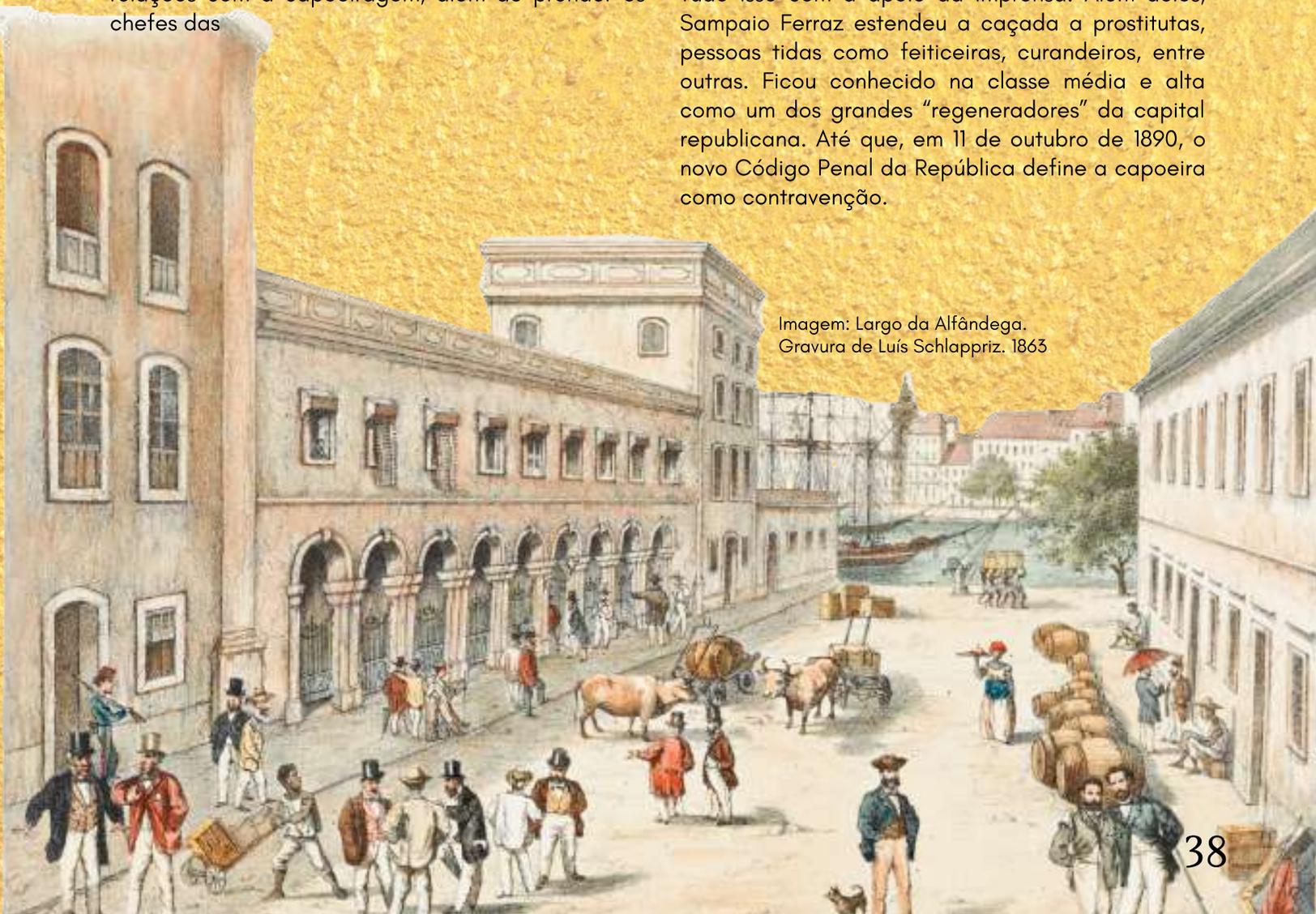
maltas. Entre os guardas, quem demonstrasse apoio ou qualquer ligação com os inimigos número um do chefe de polícia, ia preso também.

De acordo com Luiz Sérgio Dias, autor de “*Quem Tem Medo da Capoeira? Rio de Janeiro, 1890-1904*”, tais ações impactaram forte e desfavoravelmente os alvos atingidos. Ele cita o biógrafo de Sampaio Ferraz para afirmar: “Nos primeiros quarenta dias, pelo menos 1300 capoeiras foram enviados para Fernando de Noronha”.

Ele explica, ainda, que as rondas noturnas eram utilizadas para surpreender capoeiras na rua ou na entrada de casa. Exatamente como aconteceu com um dos nossos personagens do *Habeas Corpus* aqui analisado, o carioca Alexandre Hypolito da Silva. “Um recurso utilizado em algumas ocasiões foi a provocação de conflitos de rua por agentes da própria polícia, visando a atrair capoeiras que, geralmente, viam-se cercados e presos”.

Segundo Carlos Eugênio Líbano Soares, no final de dezembro, dos capoeiras mais conhecidos no Rio de Janeiro, quase 60 estavam detidos, aguardando a deportação para o arquipélago. Tudo isso com a apoio da imprensa. Além deles, Sampaio Ferraz estendeu a caçada a prostitutas, pessoas tidas como feiticeiras, curandeiros, entre outras. Ficou conhecido na classe média e alta como um dos grandes “regeneradores” da capital republicana. Até que, em 11 de outubro de 1890, o novo Código Penal da República define a capoeira como contravenção.

Imagem: Largo da Alfândega.
Gravura de Luís Schlappitz. 1863



**Vai trabalhar,
vagabundo!
O cotidiano dos populares
no início da República**



O final do Império e início da República, no Brasil, mexeu profundamente com a vida da população. As relações, antes entre senhores e escravizados, passaram a envolver patrões e empregados assalariados. Isso representou uma reviravolta no cotidiano de todos. Para a gente de baixa renda, como os personagens do *habeas corpus* (HC) analisado em **Conta Outra**, o impacto foi maior ainda. Apesar de o documento não trazer detalhes da vida de cada um, é possível ter uma ideia de como foi essa passagem, a partir da obra "Trabalho, Lar e Botequim", de Sidney Chalhoub.

No livro, o autor buscou entender situações conflituosas da população carioca, a partir de diversos processos criminais. Desavenças amorosas, perseguições em tabernas, brigas entre colegas de trabalho que deixaram transparecer a realidade de um país em transição. Criados, cocheiros, padeiros, donos de botequins, gente do povo, que na segunda metade do século XIX tanto precisaram se livrar das perseguições e preconceitos de todas as ordens.

Nos casos analisados por Chalhoub, reconhecemos pessoas com perfis similares ao do charreteiro José Theodoro Lambert, preso em Salvador, quando voltava bêbado de um batizado. No HC, ele atribuiu sua prisão a "capricho do subdelegado daquela freguesia, pelo fato dele e seus irmãos não quererem acompanhá-lo nas votações políticas". A julgar pelo cotidiano mostrado no livro, essa versão faz sentido. Muito comum, também, a vigilância cerrada nas tabernas, levando muitas pessoas à prisão.

Isso porque o advento da República trouxe consigo a necessidade de moldar o comportamento das pessoas, de acordo com a nova ordem econômica. Entre outras coisas, capitalismo significa geração de lucro. Para alcançá-lo, não poderia haver dispersões durante e entre as jornadas de trabalho. As cidades ganharam novos contornos, e a forma mais eficaz encontrada para enquadrar a população neste novo molde desenhado e imposto de cima para baixo foi através da repressão policial. Quem resistisse frequentemente parava atrás das grades.

Não foi à toa, portanto, que o nosso talhador Francisco de Paula Alves, 78 anos, atribuiu o motivo de sua prisão no Rio de Janeiro ao fato de morar em companhia de um negociante que não aceitou a República. E dividir moradia, aliás, foi uma das características dessa nova vida urbana.

Para começar, com a nova ordem econômica, o Rio de Janeiro ganhou novo traçado. Apareceram os cortiços, nos quais muitas pessoas precisaram dividir quartos para diminuir as despesas. Devido às condições adversas de luta para a reprodução da sua vida material, os laços de solidariedade e ajuda mútua entre homens e mulheres em questão era aspecto fundamental de sua estratégia de sobrevivência", afirma Chalhoub, em uma das passagens do livro.

Era comum empregados dormirem na casa de seus patrões, revelando uma relação de paternalismo, principalmente quando se tratava de pessoas da mesma nacionalidade.

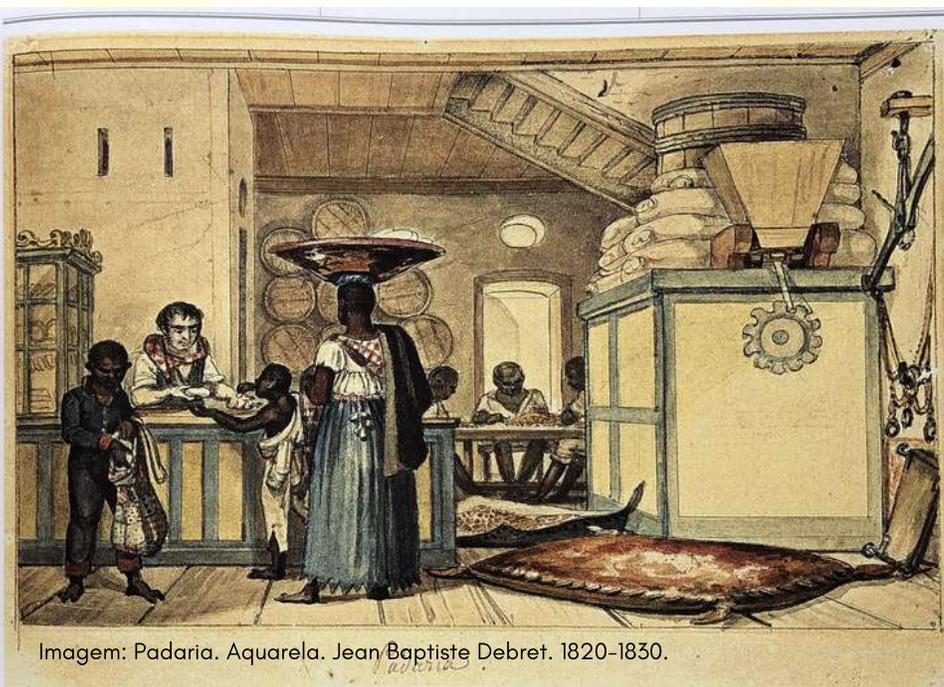


Imagem: Padaria. Aquarela. Jean Baptiste Debret. 1820-1830.

Por outro lado, essa também era uma forma disfarçada de explorar a mão de obra, muito além da jornada de trabalho. Portugueses acobertavam, de certa forma, seus patrícios - apelidados pejorativamente pelos brasileiros de "galegos". Começaram as rivalidades entre empregados e competição entre pequenos comerciantes. Daí, muitos conflitos surgiram.

Chalhoub é preciso quando analisa: “Transformar o agente social expropriado em homens de bem - isto é, em trabalhador assalariado - requer também o exercício de um controle sobre sua vida fora do espaço de trabalho, pois, afinal, um indivíduo integrado à sociedade se define ainda por certos padrões de conduta amorosa, familiar e social”. E o comportamento ideal para acumular riquezas foi o imposto a todo custo pela elite econômica: obediência hierárquica do pobre em relação ao rico, através do apequenamento simbólico, que invisivelmente vai minando possibilidades de resistências.

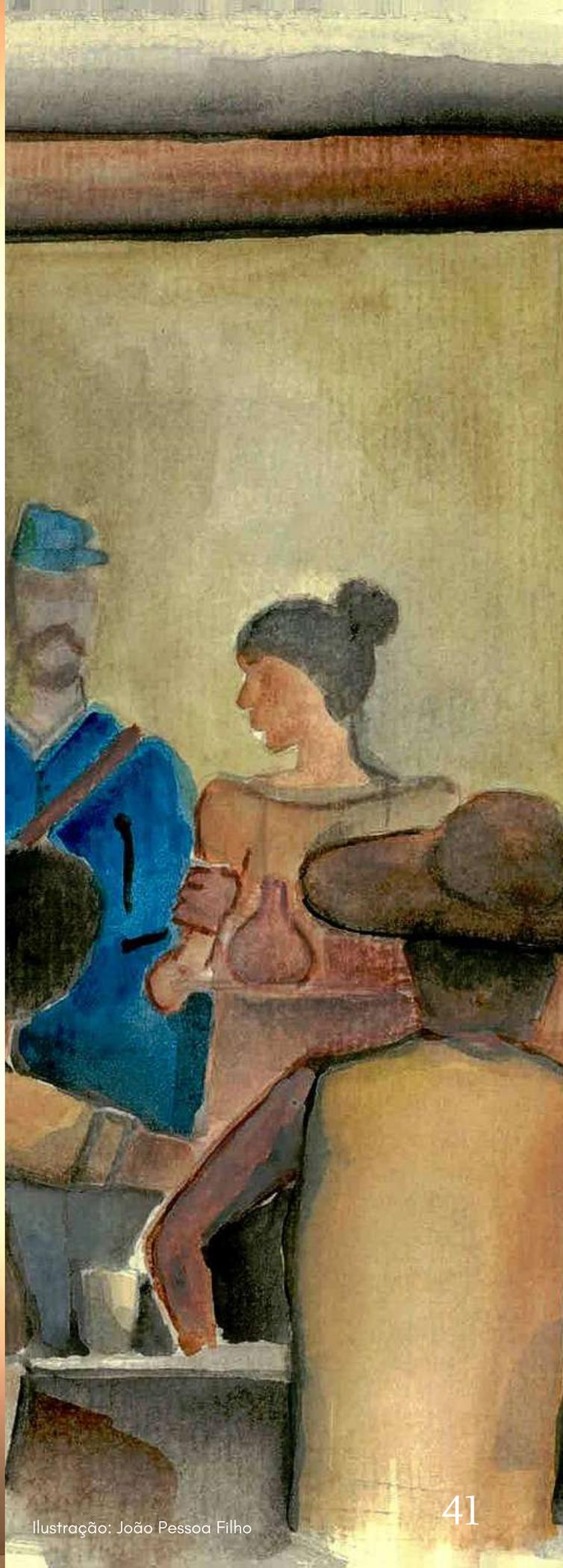
Mas essas, naturalmente, ocorreram. E sempre ocorrerão, enquanto houver desigualdades. A saída, então, foi propagar a ideia do trabalho como moralizador dos populares, através do aparato repressor policial e judicial. Desde o século XIX, quem não se enquadrasse, ganhava a pecha de desordeiro, malandro, arruaceiro. Valores que vão sendo impregnados com o passar dos séculos. Qual de nós, no século XXI, nunca ouviu os clichês: “o trabalho dignifica o homem”, “Deus ajuda quem cedo madruga”, e tantos outros?

Pois bem, nesse novo modelo de sociedade, não era interessante que as cidades continuassem tendo em seus cenários botequins ou estabelecimentos frequentados por pessoas de baixo poder aquisitivo. Era ali que elas se reuniam entre as jornadas de trabalho ou no final do dia. Às vezes para cear, às vezes consumindo bebidas alcoólicas, podiam trocar ideias, planejar formas de resistência. Ou mesmo entrar em conflito entre elas mesmas. Muitas vezes a desavença acabava no meio da rua, entre golpes e pernadas.

Já dá para perceber, por aí, como esses estabelecimentos eram temidos pelos responsáveis em manter a “ordem”. Resultado: virava, mexia, um guarda civil - chamado de meganha, pelos populares - logo chegava lá, arrastando todo mundo à delegacia.

Assim como aconteceu com o nosso padeiro carioca Joaquim Guimarães. Ele afirmou, no HC, ter sido preso no Rio de Janeiro, em uma noite em que ceava em uma taberna, ignorando o motivo do ocorrido. Também Manoel Joaquim Luiz. Analfabeto, foi preso na Capital Federal (RJ) por estar “caído bêbado”, enquanto bebia com um companheiro, sem saber nada mais sobre o motivo do encarceramento.

E assim, a vida dos populares “desobedientes”, sem educação formal nem eloquência intelectual foi sendo enquadrada nos rigores de um sistema jurídico estrategicamente ininteligível à maioria. Aos negros, pobres, analfabetos ou revoltosos, não havia defesa nas páginas brancas dos códigos jurídicos. Capoeiras, vadios, arruaceiros foram alguns dos “títulos” planejadamente atribuídos à população mantenedora do capital alheio. Como tatuagem, perpassando gerações. Do século XIX até quando?



A roda da história

História Pública

Ampliar a divulgação da pesquisa acadêmica e alcançar um público cada vez mais diversificado é uma das formas de fomentar o debate sobre temas necessários à formação de um povo. Preservar registros, ressignificando experiências, para fazer girar a roda da história. Afinal, esse é um processo dinâmico, a sofrer transformações na medida em que a sociedade se desenvolve. Quando se consegue interagir através de linguagens acessíveis e, mais que isso, levantar questões através da própria fala dos atores sociais - no caso da história oral - o processo de troca se enriquece ainda mais. Esse é o caminho que começou a ser traçado pela chamada história pública. Uma das ideias dessa perspectiva é integrar saberes de diferentes áreas e promover diálogos dentro e fora de escolas e universidades. E a revista **Conta Outra** está aqui, para contribuir com essa abordagem.

O referido movimento iniciou na década de 1970, nos Estados Unidos. Inicialmente, impulsionado pelas demandas do mercado de trabalho, segundo nos conta Juniele Rabêlo de Almeida, na apresentação do livro "História Pública em Movimento". Depois, houve a consolidação internacional, através do compromisso com a produção e difusão do conhecimento histórico. A autora é uma das vozes atuantes, no Brasil. Ela explica que, por aqui, o primeiro Curso de Introdução à História Pública ocorreu em 2011, na Universidade de São Paulo. No ano seguinte, o 1º Simpósio Internacional de História Pública. Ainda em 2012, foi criada a Rede Brasileira de História Pública, em Belo Horizonte.

A partir daí, vários trabalhos começaram a ser realizados. Na era da informática, blogs, pod casts, sites produzidos por historiadores vêm trazendo os recursos da comunicação a favor da produção histórica. No livro "Que História Pública Queremos?", organizado por Ana Maria Mauad, Ricardo Santiago e Viviane Trindade Borges, dois portais são destacados: o Café História (www.cafehistoria.com.br) e o História da Ditadura (www.historiadaditadura.com.br). Essas referências são encontradas no artigo "Onde Fica a Autoridade do Historiador no Universo Digital", escrito por Bruno Leal Parttor Carvalho. Uma das questões levantadas é a respeito da tradição acadêmica em contraposição ao discurso midiático franqueado ao

público em geral. No mundo em que grande parte da população tem um celular com câmera e pode propagar as mais variadas informações através da internet, de quem seria a autoridade para dizer a história?

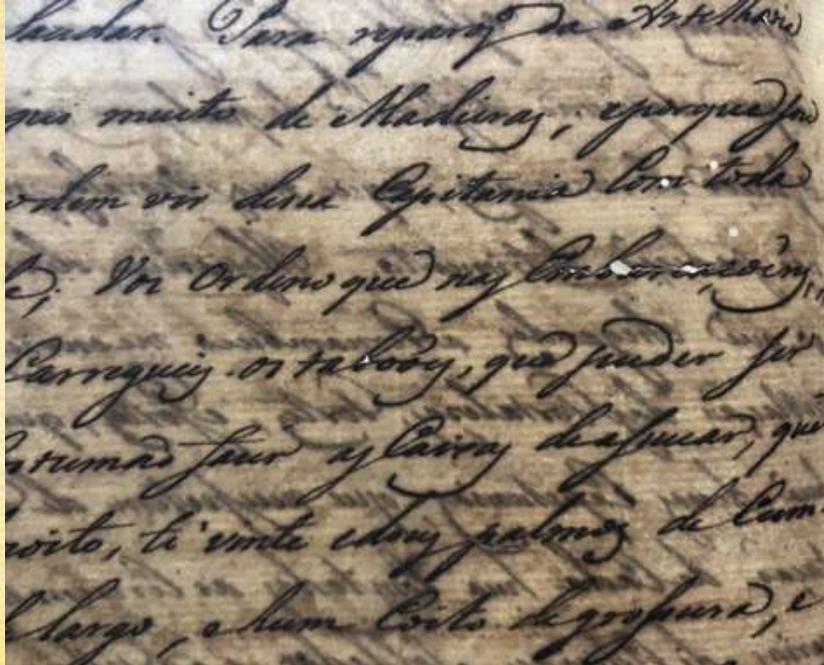
Uma das questões trazidas por Ana Paula Tavares Teixeira e Bruno de Carvalho, no artigo "Os Lugares do Historiador-Divulgador" é: "Como podemos divulgar a história de forma que ela não só dê visibilidade ao nosso trabalho, mas seja capaz também de contribuir para a cidadania?" E continua indagando se a propagação a cargo de um historiador profissional tem as mesmas características da realizada por especialistas de outras áreas. Daí, importante ressaltar que simplesmente divulgar história não significa fazer história pública. Como experiência ainda muito recente, estão em discussão "os procedimentos, as linguagens, e os próprios limites da história acadêmica. Esse ecumenismo está muito afinado com as demandas sociais e políticas do tempo presente", diz o autor Rogério Rosa Rodrigues, no artigo "A História Pública Serve para a Teoria da História, e Vice-Versa?", encontrado no livro "Que História Pública Queremos?"

Conta Outra está perfeitamente inserida nesse contexto, trazendo a produção acadêmica do Mestrado Profissional em forma de revista dirigida ao público de todas as áreas. Dessa forma, espera contribuir para fomentar o diálogo sobre história dentro e fora da academia.



Em cada letra, o desenhode uma época

Imagem: Detalhe de manuscrito do século XVII.



Manuscritos de séculos passados guardam consigo características próprias da época na qual foram produzidos. Desenho da letra, tipo de tinta utilizada, grafia das palavras. Tudo isso sofre alterações ao longo do tempo. E não se enganem: é preciso muita calma e paz de espírito até apurar o olhar neste tipo de leitura. É como se adaptar ao tempo histórico de sua fonte. Com o *habeas corpus* que originou toda a pesquisa de **Conta Outra**, não foi diferente.

Apesar de estar em bom estado de conservação e digitalizado, o documento impôs desafios: o português do século XIX e a grafia das letras foram alguns deles. O rebuscamento do traço, atrativo enquanto desenho, não se mostrou de leitura compreensível logo no primeiro momento. Até que, com persistência e, por que não confessar, alguma dose de ansiedade, o caminho foi ficando mais fluido.

O nome da ciência que estuda a evolução da escrita, os tipos de letras e decifra os manuscritos antigos é Paleografia. Surgiu junto com a Diplomática (encarregada de analisar a veracidade dos diplomas e documentos). A técnica traz, para alívio geral de iniciantes, alguns mecanismos que buscam facilitar o entendimento de documentos à primeira vista incompreensíveis.

COMO DECIFRAR - Comparar letras e palavras que se repetem no texto é um caminho para decifrar o sentido delas. De acordo com os autores Ana Regina Berwanger e João Eurípedes Leal, no livro "Noções de Paleografia e Diplomática", um paleógrafo precisa conhecer vocabulários arcaicos, os costumes e a grafia do período em foco. No caso do *habeas corpus* estudado, encontramos, por exemplo: "os pacientes soffrem prisão illegal a cinco annos e seis mezes". Ou, também, há referências a profissões incomuns para os dias de hoje, como a de charreteiro e a de guaribador. E, por aí, segue o pesquisador, podendo se deparar com documentos contendo palavras ligadas, abreviaturas, a exemplo de Cr (criadas), S.Payo (Sampaio), entre muitos outros.

De acordo com Joaquim Roberto Fagundes, em "Noções de Paleografia", o papel utilizado, no Brasil, era do tipo pergaminho e os documentos oficiais possuíam marca d'água. No bico de pena e caneta tinteiro, a tinta era do tipo ferro-gálica. Já Ana Regina e João Eurípedes lembram que havia, ainda, as tintas corrosivas, à base de vitriolo. Elas cortam o papel ao longo do trajeto da letra. Também, podem se espalhar com o passar do tempo, deixando aspecto de borrado. Já as laváveis não possuem fixador, sofrem com a umidade do ar, passam para a outra página e ficam descoloridas.

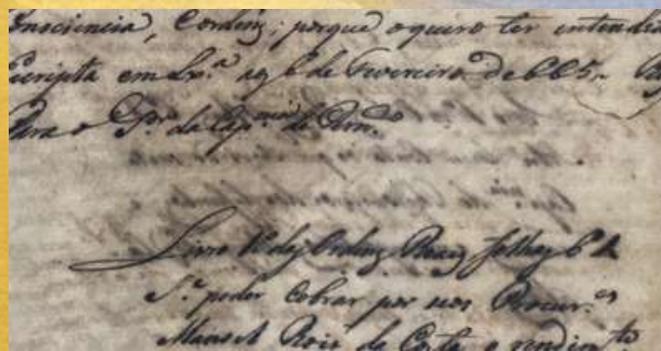
Em relação à escrita, no século XVI, o texto utilizado em Portugal era uma evolução do latim, bem diferente do atual; no século XVII, houve mudanças com a introdução de palavras indígenas no vocabulário, assim como no significado e na forma da escrita. Os séculos XVIII e XIX trouxeram alterações mais próximas da atualidade, enquanto o XX promoveu diversas mudanças ortográficas, sendo a última o acordo de 1990.

Não se pode deixar de falar, ainda, na importância de recuperar documentos danificados. Ana Regina Berwanger e João Eurípedes Leal explicam ser possível recorrer a técnicas como recompor o caminho da letra corroída. Ou, ainda, provocar reação no papel através de substâncias químicas. Nesse caso, a leitura deve ser rápida, pois a ação desses produtos dura pouco e o documento fica inutilizado. No caso das letras apagadas, existem os raios ultravioleta e a fotografias de raio infravermelho. Nesse processo, o papel torna-se fluorescente e as letras, escuras, permitindo a leitura. Isso sem falar nas microfílmagens e na digitalização.

ORIGEM POLÊMICA - Os autores referidos acima esclarecem, em "Noções de Paleografia e Diplomática", que todos esses estudos e técnicas que hoje auxiliam pesquisadores tiveram início com uma polêmica: os padres da Companhia de Jesus formaram, em Antuérpia, um grupo para publicar uma coleção sobre a vida dos santos - os *Acta Sanctorum*. Na busca em arquivos de mosteiros e igrejas, encontraram documentos falsos. Daí, um dos líderes do grupo publicou, em 1675, "Princípios Introdutórios para a Discriminação entre o Verdadeiro e o Falso nos Documentos Antigos", como prefácio do segundo volume dos *Acta Sanctorum*. Outro membro do grupo passou seis anos preparando a defesa do que foi tido como falso. Esta, publicada em 1681, intitulada "*De Re Diplomática Libri VI*".

A segunda metade do século XVIII e o início do XIX caracterizam o segundo período da ciência que começou a se afirmar como tal nas universidades da Alemanha, Itália, Espanha, França. A partir de então, de acordo com os autores Ana Regina Berwanger e João Eurípedes Leal, foram descobertos novos materiais, como a aplicação da fotografia na reprodução dos fac-símiles. A partir da segunda metade do século XX, a paleografia começou a ser encarada como uma técnica, com finalidades mais objetivas. Hoje, é utilizada por historiadores, pessoas das áreas de arquivologia, Direito e pesquisadores em geral.

Imagem: Uso de luvas para não danificar documentos antigos





PATRIMÔNIOS DA
HUMANIDADE

Capoeira e Noronha:
paradigmas que o
tempo transformou



Ao analisar os dois elementos centrais do presente trabalho, um aspecto comum a ambos chama a atenção: a mudança de paradigma que acompanha a evolução das gentes. O que ontem era proibido passa a integrar os costumes de uma sociedade; cenários antes destinados a castigos e torturas ganham nova leitura, tornando-se paraíso cobiçado por suas belezas naturais. Assim aconteceu com a roda de capoeira e Fernando de Noronha. O arquipélago ganhou o título de Patrimônio Natural e a atividade ganhou outra conotação, passando a ser aceita oficialmente em 1937, no governo Getúlio Vargas. Foi elevada à categoria de Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade no ano de 2014. Esse é um processo que merece atenção.

Um dos pesquisadores que estudou o tema foi Israel Ozanam. Na dissertação “Capoeira e Capoeiras entre a Guarda Negra e a Educação Física no Recife”, ele argumenta como a prática foi, paulatinamente, sendo vista sob o viés do esporte e não mais da agressão física e desordem. O autor traz como um dos aspectos principais o interesse estampado nas páginas da imprensa em equiparar o Brasil às nações possuidoras dos próprios esportes de luta. Outro foi Luiz Sérgio Dias, no livro “Quem Tem Medo da Capoeira?”

Os dois historiadores apresentam esse movimento a partir das duas primeiras décadas do século XX. Inicialmente no Rio de Janeiro, depois no Recife. Luiz Sérgio Dias, por sua vez, analisa essa mudança de olhar como sendo uma “apropriação pelas classes dominantes de uma manifestação de origem popular”. Terá sido mesmo? Um dos exemplos citados por ele é a publicação da Revista “Kosmos”, em 1906: “Dois capoeiras, igualmente exímios, igualmente ágeis, com conhecimentos exatos, jamais se ferirão, a não ser insignificante e levemente, o que indica o valor defensivo que possui esta estratégia popular e que a coloca acima de qualquer outra nacionalidade (...)”

VITÓRIA DE CIRIACO - Já Israel Ozanam refere-se ao artigo publicado por Samuel Campelo a respeito da vitória do estivador negro praticante de capoeira, Ciriaco Francisco, conhecido como “Macaco Velho”, sobre o lutador de Jiu-Jitsu Sada-Miako. O fato ocorreu em 1909, quando o japonês fazia exposições públicas nas ruas fluminenses.

De acordo com os dados encontrados pelo autor, a vitória do “negro Ciriaco” rendeu-lhe projeção. Ele chegou a conceder entrevistas e fazer exhibições nas vias públicas da Capital Federal: “Esse evento não viria a repercutir em Recife apenas dezessete anos mais tarde, no artigo de Samuel Campelo. Ao contrário, esse artigo parece parte de uma trajetória de mudanças nas compreensões acerca da capoeira em Recife que parece ter ganhado força na época daquela derrota de Sada-Miako”, afirma.

A partir daí, Ozanam mostra o esforço da imprensa - a começar do Rio de Janeiro - em dissociar a capoeira do estigma da violência, dos personagens ligados à politicagem estatal, da criminalidade. O interesse social em cultuar o corpo através de uma ginástica nacional fez com que, a partir de 1910, segundo relata, alguns setores da imprensa considerassem a capoeira como o novo esporte nacional.

CONTRADIÇÃO - Em que pese as ponderações dos dois historiadores, a narrativa deixa lacunas que saltam aos olhos de imediato: no Código Penal de 1890, então vigente, a capoeira ainda figurava como contravenção. Por mais que a prática começasse a ganhar um esboço de novos significados e tolerância social, artigos na imprensa não tinham o condão de se sobrepujar à legislação, até então absolutamente desfavorável a quem fizesse “nas ruas e praças públicas exercícios de agilidade e destreza corporal conhecidos pela denominação capoeiragem”, como rezava o artigo 402. Seria essa mais uma contradição, entre tantas que cercaram a prática, no Brasil?

Contudo, sigamos. Mais adiante, em 1928, segundo dados encontrados no Inventário da Capoeira, elaborado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, a capoeira regional criada pelo Mestre Bimba, na Bahia, representou a grande virada. Em 1937, no governo de Getúlio Vargas, ele recebeu autorização oficial para fundar, em Salvador, o Centro de Cultura Física e Luta Regional.

Vale ressaltar que entre os anos 30 e 40, o interesse de intelectuais brasileiros, como Gilberto Freyre, Jorge Amado, entre outros, pelo estudo das manifestações afro-brasileiras ajudou a dar visibilidade e consolidar a capoeira como esporte nacional. E, finalmente, na edição do Código Penal de 1940, a prática não mais figurou no rol dos crimes nem contravenções.

ARQUIPÉLAGO - Pode-se dizer que as transformações de conceitos e olhares vistas acima, em relação à capoeira, também ocorreram em relação a Fernando de Noronha. O arquipélago, local inicialmente destinado ao cumprimento da respectiva pena, ganhou os títulos de Parque Nacional em 1988 e Patrimônio Mundial Natural, a partir de 2001.



Fernando de Noronha.
Imagem: Evaldo Parreira

A definição de patrimônio cultural foi criada durante a Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, na Conferência Geral da Unesco - Organização das Nações Unidas par a Educação, Ciência e Cultura, em Paris, no ano de 1972 e ratificada pelo Decreto 80.978, de 12 de dezembro de 1977. Abrange monumentos, conjuntos e locais de interesse. Segundo informações obtidas no Iphan, aí estão inseridos grupos de elementos com valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência, obras arquitetônicas, entre outras coisas.

Tal noção foi ampliada pela Constituição Federal Brasileira de 1988. Nos artigos 215 e 216, a Carta Magna prevê a proteção, pelo Estado, das manifestações culturais populares, indígenas e afro-brasileiras, como também das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional. Além disso, incluiu neste conceito bens imateriais, como formas de expressão, modos de criar, fazer e viver, entre outros aspectos.

Foi a partir da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, realizada pela Unesco em 2003 e ratificada pelo Brasil em 2006, que a ideia de patrimônio imaterial ficou delineada. Nela, estão abrangidos conhecimentos, práticas, representações, expressões, e técnicas, além de instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados, reconhecidos pelas comunidades como parte integrante de seu Patrimônio Cultural.

Durante a nona Sessão do Comitê Intergovernamental para a Salvaguarda - novembro de 2014, em Paris, a capoeira passou a ser um dos símbolos brasileiros mais relevantes internacionalmente. Tornou-se Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade. De acordo com informações encontradas no Iphan, "o reconhecimento da Roda de Capoeira, pela Unesco, é uma conquista muito importante para a cultura brasileira e expressa a história de resistência negra no Brasil, durante e após a escravidão".

Já o patrimônio natural é definido como monumentos naturais constituídos por formações físicas e biológicas ou por grupos de tais formações com valor universal excepcional do ponto de vista estético ou científico. Assim, informa o Instituto, o título concedido a Fernando de Noronha deve-se à importância para a vida marinha, além de ali estar contida a maior concentração de aves tropicais marinhas do Oceano Atlântico.

Localizado no Nordeste do Brasil, o arquipélago, de origem vulcânica, conta com 21 ilhas; a principal e única habitada tem cerca de 17 km² de área. Tudo isso soma uma área de aproximadamente 26 km², com as maiores colônias reprodutivas de aves marinhas e de variadas e exóticas espécies de peixes, esponjas, algas, moluscos e corais.

De acordo com Regina Abreu, no artigo "A Emergência do Patrimônio Genético e a Nova Configuração do Campo do Patrimônio", foi a partir do ideário da Revolução Francesa que o significado do patrimônio saiu da esfera privada e passou aos cidadãos: "Desenvolve-se a concepção de bem comum e, ainda, de que alguns bens formam a riqueza material e moral do conjunto da nação". Na análise dela, ainda, o patrimônio nacional acaba por se constituir em referência para a construção da identidade comum ao povo; referência do que melhor a humanidade produziu.

Outro enfoque é dado por José Reginaldo Santos Gonçalves, no artigo "O Patrimônio como Categoria de Pensamento". Para ele, as qualificações de patrimônio e suas divisões são resultado de construções históricas. Resultam de processos de transformação e continuam em mudança. E, por tudo o que foi visto aqui, nada mais representativo da evolução, como a capoeira e Fernando de Noronha.



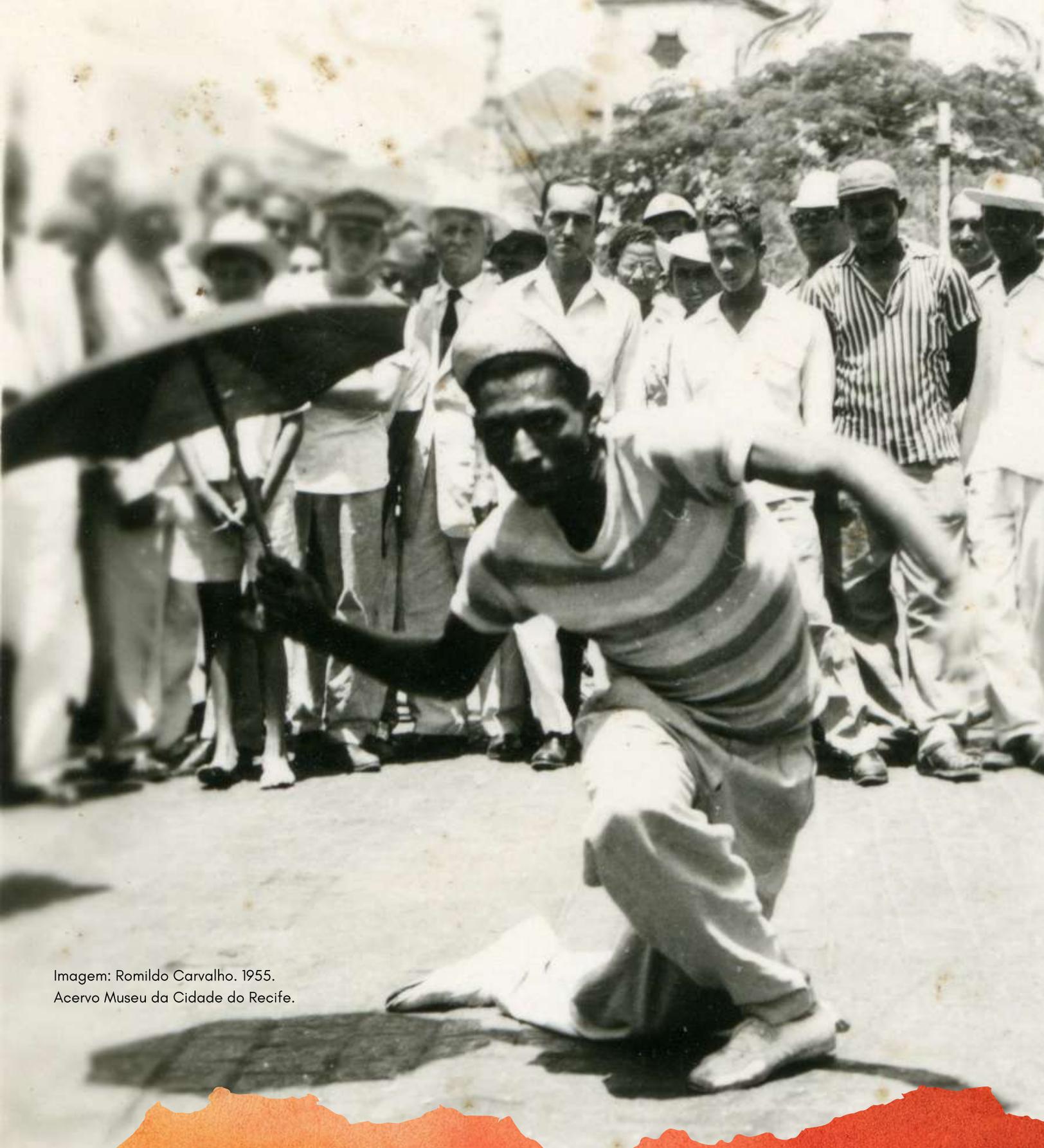


Imagem: Romildo Carvalho. 1955.
Acervo Museu da Cidade do Recife.

DA CAPOEIRA AO FREVO

De onde veio a dança que faz ferver os foliões
no Carnaval de Pernambuco

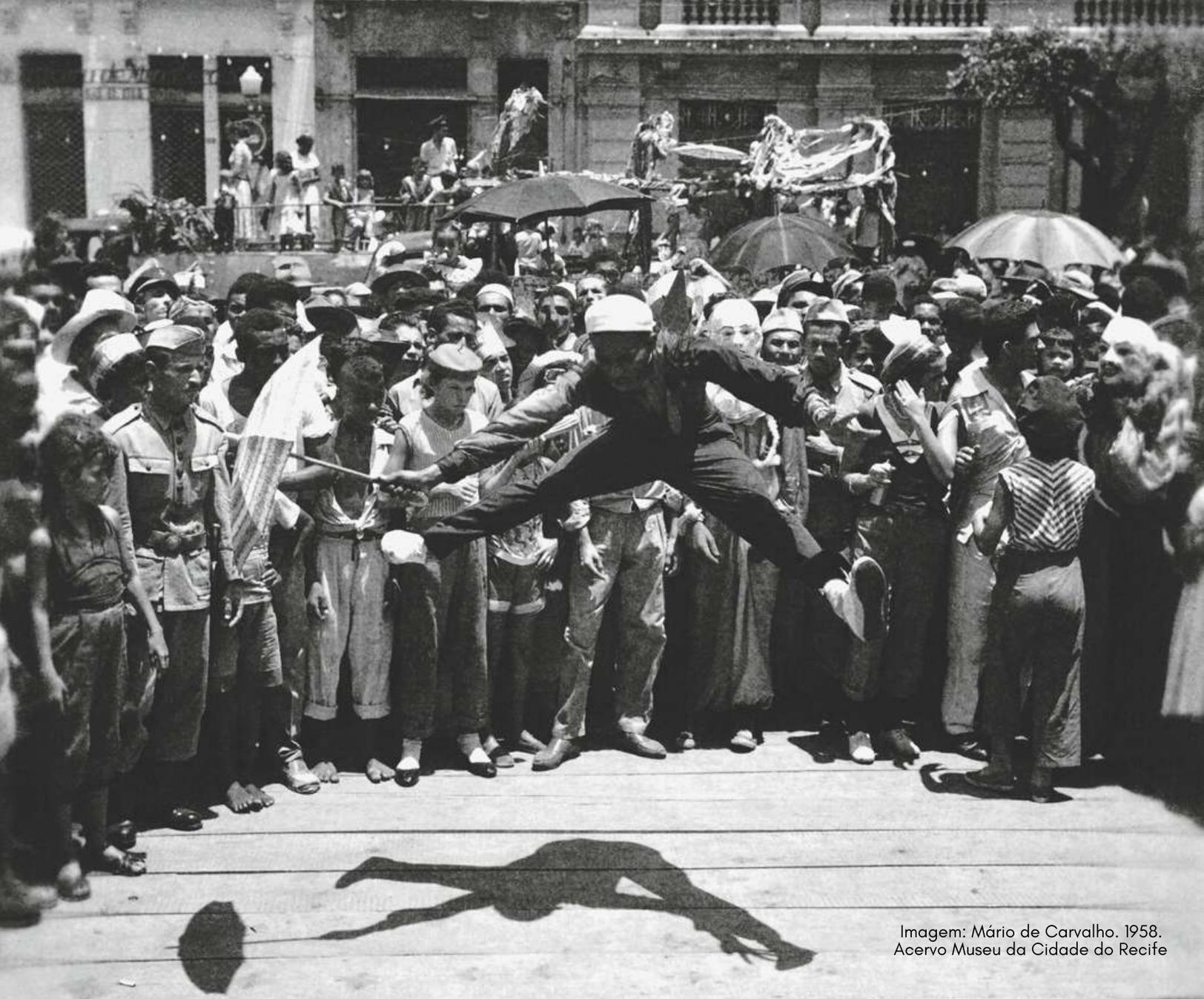


Imagem: Mário de Carvalho. 1958.
Acervo Museu da Cidade do Recife

É de fazer chorar

(Luiz Bandeira)

É de fazer chorar
Quando o dia amanhece
e obriga o frevo a acabar
Oh quarta feira ingrata
Chega tão depressa
Só pra contrariar

Quem é de fato um bom
pernambucano
Espera um ano e se mete
na brincadeira
Esquece tudo quando cai
no frevo
E no melhor da festa
chega a quarta-feira



De sombrinha na mão, fazendo passos largos, num vira e mexe, desce e sobe, pula pra cá, pula pra lá... abre a roda, que lá vem o povo dançando frevo!!! Uma das expressões mais vibrantes da cultura pernambucana, a arrastar multidões numa grande brincadeira democrática de rua, traz a marca da resistência em sua origem. Surgido no Recife oitocentista, tornou-se símbolo do Carnaval pernambucano, festa que tem a irreverência, a liberdade e a crítica social como abre-alas. Evoééééé!!!! A os primeiros acordes das orquestras, um rebuliço faz "ferver" o coração de quem está por perto. Difícil resistir à força do ritmo frenético e não se esbaldar no passo. Quem é folião sabe. Mas, nem sempre foi assim.

O frevo remonta a um tempo no qual a liberdade era restrita a poucos. O passo foi sendo criado a partir dos movimentos da capoeira, junto com a música executada pelas bandas militares da segunda metade do século XIX. Para entender melhor como tudo se deu, vamos voltar um pouco mais na história.

As primeiras manifestações do que hoje conhecemos como Carnaval de rua eram chamadas de entrudo. Foi introduzido pelos portugueses, no Brasil, já nas primeiras décadas da colonização. Nas anotações do pintor francês François Debret, quando retratou a cena na aquarela Dia d'entrudo, em 1823, o único preparativo da festa era a fabricação dos limões-de-cheiro. Famílias inteiras confeccionavam cápsulas finíssimas de cera, contendo água, perfume e polvilho branco, para atirar nos outros.

Durante três dias, toda a população brincava. Também eram arremessados baldes de água, farinha e, a depender do caso, elementos menos nobres, como urina e até fezes. Aos escravizados, era permitido participar da folia nas ruas, enquanto as classes altas faziam as batalhas de dentro das residências, de uma janela a outra, na vizinhança. Dessa forma, estabeleceu-se o entrudo popular e o das pessoas abastadas.

Em 1845, outro tipo de festa, bem mais elitista, teve lugar no Recife: os bailes denominados de Carnaval. Ocorriam nos salões residenciais ou nos teatros, com ingressos pagos. Nessas ocasiões, os participantes eram embalados por valsas, polcas e quadrilhas. As músicas eram executadas por companhias de música lírica, tudo conforme registro do livro "Frevo - 100 Anos de Folia", com textos de Camilo Cassoli e Luiz Augusto Falcão. Todas as outras manifestações populares de rua, como maracatus, eram chamadas de entrudos.

Pois bem. O tempo passou e foi no Recife do final do século XIX, enquanto bandas militares, procissões religiosas e fanfarras desfilavam nas ruas, que o esboço dos primeiros passos do frevo começou a ser traçado. Nessas ocasiões, era certa a presença dos temidos capoeiras à frente dos cortejos. Parece contraditória a presença de pessoas tidas à época como arruaceiras em desfiles dessa natureza. Mas, os valentões, divididos em grupo rivais, exibiam-se nas provocações, demonstrando poderio a quem estivesse por perto.

Terror da polícia, os também conhecidos por brabos e outras denominações igualmente pejorativas, sempre levavam consigo o cacete de aproximadamente 50 centímetros na mão, além do punhal. "O apuro no vestuário - todos de ponto em branco (o conhecido tipo mosca no leite, que se repete hoje, nas escolas de samba) - as calças folgadas, o paletó sempre aberto, deixando ver a camisa de cor, a botina de bico fino e revirado e de salto carrapeta, gravata de manta e anel corrediço, chapéu mole, palito no canto da boca, lenço no pescoço, garantia contra o fio da navalha alheia", relata o ator, escritor e médico Valdemar de Oliveira, no livro "Frevo, Capoeira e Passo".

Imagem: Mário de Carvalho, 1958.
Acervo Museu da Cidade do Recife.



Imagem: Roberto Cavalcanti, 1955.
Acervo Museu da Cidade do Recife.

Nessa época, havia duas bandas principais, no Recife: uma era a da Guarda Nacional, que, por ter o maestro espanhol Pedro Garcia, ficou conhecida como "Espanha". A outra era a do 4º Batalhão de Artilharia, conhecida como "Quarto". Há registros na obra "Frevo - 100 Anos de Folia", que o surgimento do passo e do ritmo estão intimamente ligados. Havia um fanatismo em relação aos partidários das bandas. Quando essas se cruzavam, grandes brigas aconteciam. Dessa confusão, o saldo eram muitos feridos e alguns mortos.

Com a repressão da capoeira cada vez maior, sendo a prática equiparada à vadiagem tipificada no primeiro Código Penal de 1830 e, depois, ela própria prevista como contravenção no Código Penal de 1890, foi preciso criar uma forma de ludibriar as autoridades. Os partidários das bandas não pararam de acompanhar os desfiles. Entretanto, os movimentos passaram a ser realizados em sintonia com a nova música que também começava a ser esboçada. De acordo com Valdemar de Oliveira, na sua já referida obra, "o frevo foi invenção dos compositores de música ligeira, feita para o Carnaval, enquanto o passo brotou mesmo do povo, sem regra nem mestre, como por geração espontânea".

Traduzido por Câmara Cascudo, no seu "Dicionário do Folclore Brasileiro", como a grande alucinação do Carnaval pernambucano, a manifestação é descrita como uma marcha de ritmo sincopado, violento e frenético, que faz ferver a multidão. Da pronúncia popular "frever", então, surgiu o nome frevo. O folclorista faz alusão, ainda, ao "Vocabulário Pernambucano", de Pereira Costa, para explicar ter sido no Carnaval de 1909 que apareceu a expressão: "Olha o frevo!"

No jogo do improviso e da espontaneidade, os passos foram sendo criados. Hoje, existem mais de cento e vinte catalogados. Mas, como a regra é a inventividade, a lista não se encerra neles.

E os nomes são curiosos. Entre os trinta principais, trazidos por Maria Goretti Rocha de Oliveira no livro "Danças Populares Como Espetáculos Públicos no Recife de 1970 a 1988", há o Saci Pererê, Chutando de Frente, Abre o Leque, Pontilhando, Tesourão, Muganga, Ferrolho, Guerreiro, Pernada.

O uso da sombrinha, também chamada de chapéu de sol, ganhou algumas versões. A mais aceita, segundo Valdemar de Oliveira, é a de ter sido uma forma de enganar a polícia. Já que não era mais possível portar cacetetes, bengalões ou navalhas, os capoeiras levavam consigo o referido objeto. Aparentemente, como proteção às intempéries. Mas, na verdade, funcionava como arma de defesa, em caso de confrontos. E eles aconteciam. Resultado: findo o desfile, a sombrinha voltava destruída.

Foi preciso firmar acordos entre bandas e clubes, além de reprimir as contendias, até se conseguir pacificar a festa. Com a abolição da escravatura e proclamação da República, o Carnaval cresceu em tamanho e importância. A festa passou a ser valorizada como símbolo da sociedade brasileira, segundo registros apontados por Camilo Cassoli e Luiz Augusto Falcão.

No ano de 2012, o frevo ganhou o título de Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade. O dia estabelecido como sendo o do seu nascimento é 09 de fevereiro de 1907. A data foi escolhida por ter sido essa a primeira vez em que o nome frevo apareceu na imprensa, publicado no Jornal Pequeno.



Imagem: Mário de Carvalho, 1958. Acervo Museu da Cidade do Recife..



Imagem: Mário de Carvalho, 1958. Acervo Museu da Cidade do Recife..



Imagem: Roberto Cavalcanti, 1955. Acervo Museu da Cidade do Recife.

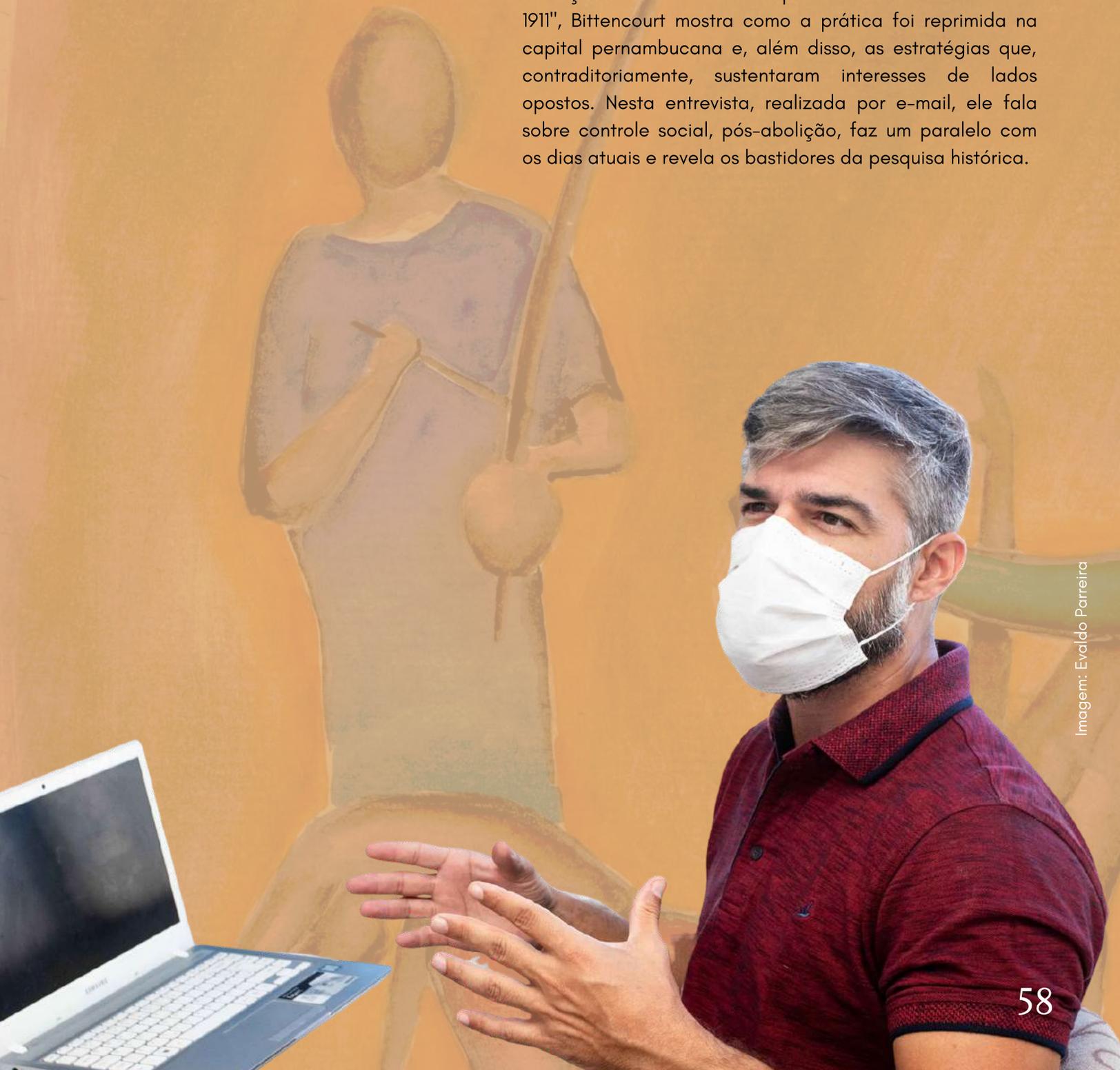
Do século XIX aos dias atuais, naturalmente o frevo precisou acompanhar a evolução dos tempos. A sombrinha não é mais instrumento de agressão, diminuiu de tamanho, ganhando brilhos e fitas. O passo, inicialmente restrito a homens, é democraticamente executado por pessoas de todos os sexos e idades. Mas o simbolismo contido em sua origem continua. Frevo também é resistência, é ginga a delimitar espaço que não pode ser invadido. É a voz da multidão a gritar nas ruas "que a injustiça dói". E "queiram ou não queiram os juizes, nós somos madeira de lei que cupim não rói" (Capiba, Madeira que Cupim Não Rói).

Imagem: Alexandre Berzini, 1945.
Acervo Museu da Cidade do Recife.



Espaço do historiador

Na primeira edição de **Conta Outra**, o Espaço do Historiador recebe Carlos Bittencourt Leite Marques. Ele é Mestre em História pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, professor de História da Universidade de Pernambuco (UPE), Campus Mata Norte, e da Secretaria de Educação do Brejo da Madre de Deus. Desenvolve, atualmente, pesquisas sobre gênero, criminalidade e violência no Recife do final do século XIX e início do XX. Em sua dissertação de Mestrado, "Brinquedo, Luta, Arruaça: o Cotidiano da Capoeira no Recife de 1880 a 1911", Bittencourt mostra como a prática foi reprimida na capital pernambucana e, além disso, as estratégias que, contraditoriamente, sustentaram interesses de lados opostos. Nesta entrevista, realizada por e-mail, ele fala sobre controle social, pós-abolição, faz um paralelo com os dias atuais e revela os bastidores da pesquisa histórica.





Conta Outra - Em sua dissertação de mestrado, você fala em capoeiragem para mostrar uma certa negociação estabelecida entre praticantes da capoeira e autoridades teoricamente repressoras dessa prática, no final do século XIX e início do XX. É possível explicar essa relação traçando algum paralelo com a realidade atual?

Carlos Bittencourt - Ao nos propormos a pensar "capoeiragem", enquanto um conceito, buscamos entendê-lo como uma forma de negociação muito própria, estabelecida entre as/os praticantes da capoeira e as autoridades. Para tanto, fazemo-nos valer dos apontamentos teóricos trabalhados pelos professores João José Reis e Eduardo Silva, no livro "Negociação e Conflito". Nesse sentido, o conhecimento desses "exercícios de destreza corporal", como tipificado no código de 1890, permitiram a tais indivíduos construir uma série de redes, entre eles, autoridades policiais e figuras da política recifense. Isso, por vezes, era importante para não permanecerem muito tempo na cadeia, por exemplo. A documentação mostra, também, a exemplo de Nascimento Grande, que este era administrador de casa de tavolagem, empreendimento proibido na cidade do Recife. Então, o que ocorria era de fato uma troca, na qual o capoeira, também, muitas vezes designado como brabo ou valente, conseguia uma certa proteção, em troca de "serviços" que podiam ser oferecidos, como a defesa física de determinada pessoa, ou ainda da banda marcial do exército, ou da polícia. Podemos pensar, hoje, nas diversas instâncias das relações de poder que estão disseminadas na nossa sociedade. Não são raros os casos que, vez por outra, aparecem na imprensa, dando conta de certas reciprocidades existentes entre aqueles responsáveis por coibir a transgressão e o/a transgressor(a). Nesse sentido, a percepção da capoeiragem enquanto uma negociação pode nos ajudar a pensar uma série de práticas instituídas por atrizes e atores históricos, que se valem de um conhecimento específico, embora ilegal (e aqui não estou entrando no mérito da plausibilidade de ser tido ou não como contravenção) a fim de aplacar a vigilância e punição policial sobre si ou garantir algum favor/fonte de renda de quem o "contrata".

É possível vislumbrar como seria a história do Brasil sem a escravidão dos negros?

O Brasil teve uma longa tradição escravista e muitos trabalhos de Histórias Conectadas e *Global History* têm mostrado que a escravidão de negras e negros no Brasil, não irei falar dos povos originários porque foge da pergunta, não se deu apenas como mão de obra. Ela foi fundamental na dinamização de um comércio atlântico, mas que influía até no Oriente. Nesse sentido, pensar a América Portuguesa e, depois, Brasil, sem a grande catástrofe humanitária da escravidão atlântica moderna, não faz muito sentido. Ainda menos falar do Brasil de hoje sem levar em consideração a imensa herança cultural africana deixada, apesar de toda exploração, expropriação e epistemicídio sofrido.

A criminalização da capoeira e da vadiagem, no final do século XIX, foi uma das formas encontradas para deixar negros e brancos de baixo poder aquisitivo sob vigilância das autoridades. Podemos encontrar estratégias semelhantes em outros contextos históricos? E nos dias atuais, como o controle social é exercido?

O Michel Foucault, no livro "Vigiar e Punir", faz uma genealogia do poder, dando ênfase no disciplinar. Ele demonstra como em diversos momentos históricos esse "controle social", ou ao menos a tentativa de se estabelecer um controle da sociedade, ganha novos contornos. A eficácia desta técnica se dá no quanto mais eficaz ela é, sendo menos aparente. Tentando expor de uma forma bem simplificada, as diversas instituições e a sociedade atuam, e são perpassadas, por um conjunto de normas e procedimentos que buscam esquadriñar, classificar, hierarquizar e docilizar corpos e mentes.

Os desafios para a conquista da cidadania de negras e negros é um problema de longa duração, no Brasil. Sendo assim, de que maneira entender o pós-abolição nos ajuda a refletir sobre as questões da discriminação racial no país, atualmente?

Pensar todo o apagamento e violência sofrida por negras e negros escravas/os no Brasil ajuda a refletir e pensar sobre o problema, mas não é apenas isso. Legalmente a escravidão terminou em 1888, mas o preconceito e o racismo ainda perduram. A sociedade, atualmente, ainda continua perpassada pela colonialidade, renegando e tentando combater políticas públicas que buscam estabelecer um país verdadeiramente democrático, e sendo assim, justo. Não podemos falar em democracia se os marcadores de opressão como gênero, raça, classe, sexualidade, entre outros, operam criando níveis de desigualdade abissais. A luta, a resistência de escravas e escravos, de negras e negros, do Movimento Negro e do Feminismo Negro nos colocam constantes inquietações, vergonha (falo aqui consciente do meu lugar de privilégio), dúvidas sobre toda uma história, e memória, pensada a partir de um suposto (ou não tão suposto, não é mesmo?) sujeito universal. Precisamos nos colocar no nosso lugar de escuta para melhor compreender essas dinâmicas. Nesse sentido, falar em pós-abolição e cidadania nos traz reflexões e imagens de uma história, em sua longa duração, marcada por muita ousadia, violência e vontade. Todo o desamparo que o Estado brasileiro concedeu a negras e negros, no pós-abolição, foi e ainda vem sendo enfrentado cotidianamente. Os grilhões da escravidão foram destruídos, mas o epistemicídio negro, o genocídio negro continua no Brasil. Entender o pós-abolição é constatar que, apesar das especificidades históricas de cada momento, o país continua sendo estruturalmente racista, para nos fazer valer de um conceito do professor Sílvio Almeida.

Como explicar, na sua opinião, o preconceito do negro contra o negro? No Brasil de 2021, ainda se enfrentam episódios explícitos de racismo, como as diversas declarações proferidas pelo presidente da Fundação Palmares, entre 2020 e 2021. Ele próprio, negro, afirmou publicamente ter sido a escravidão benéfica aos afrodescendentes e chamou o movimento negro de escória maldita – entre outras coisas.

É possível um branco (?) criticar um negro sobre racismo? Pois bem, esse é um assunto demasiadamente espinhoso, mas a se tratar de tal figura, prefiro incorrer no erro do que na omissão, e desde já peço desculpas. Falei, um pouco acima, na questão anterior, que o racismo no Brasil não se explica, apenas, pela história. Se assim o fosse, uma vez constatada a "raiz do problema", a solução se daria de uma maneira mais fácil. É necessário se pensar, não só o racismo, mas os marcadores de opressão, ou ainda, pensar a nossa colonialidade, nossa história, a partir da interseccionalidade. Vemos, nesse sentido, desde as décadas de 70 e 80, Lélia Gonzalez nos chamando a atenção para o problema das encruzilhadas entre gênero, raça e classe no Brasil. Carla Akotirene, em seu livro "O que É Interseccionalidade", problematiza de maneira magnífica este termo, demonstrando as possibilidades de compreensão da sociedade a partir desta categoria. O racismo, no Brasil e no mundo, não pode ser entendido fora do sistema capitalista. Assim como a classe e o gênero, como demonstrado também, por exemplo, por Angela Davis e Nancy Fraser, ou, ainda, gênero, raça, classe e sexualidade, como exposto por Judith Butler, são, por assim dizer, constituidoras e constituintes do capitalismo, entendido não apenas como um sistema econômico, mas como uma ordem social institucionalizada. Assim sendo, o racismo opera como mais um poderoso sistema de dominação, não sendo, nesse caso, possível um negro se capitalizar, levando em consideração a economia dos bens simbólicos de Bourdieu, com tais práticas. Invoco, aqui, outro conceito para analisar tais preconceitos entre sujeitos perpassados por marcadores iguais, que seria o de representações.

A imagem, o estereótipo, as visões de mundo construídas pelo grupo hegemônico, passa a ser incorporada pelos grupos que estão, naquele momento, exercendo menos poder. É claro que isto pode ser alterado, nas lutas de representações... todavia, não me parece que seja o caso de Sérgio Camargo. Vejo ali um profundo mal caratismo e oportunismo, se fazendo valer da sua condição de negro, para pôr em xeque uma série de conquistas e desarticular os movimentos negros.

Em sua opinião, a escravidão realmente acabou, no Brasil?

Esse é outro grande mito. O Brasil gosta de criar mitos, não é verdade? Lembremos, por exemplo, do mito da democracia racial. Não à toa que o congresso nacional, ou melhor, parte dele, tem trabalhado dia e noite para dificultar, através de leis, o combate do trabalho análogo à escravidão. É uma realidade e não raras vezes os tribunais têm condenado quem submete pessoas a tais condições. Cito como exemplo o processo tramitado no ano de 2018 no TST, no qual os responsáveis por duas fazendas, às margens da rodovia transamazônica, no Pará, foram condenados por manterem cerca de 200 trabalhadores em condições análogas à escravidão.

Quanto ao trabalho de pesquisa, como são os bastidores dessa atividade? Quais os desafios que o historiador precisa enfrentar no seu cotidiano?

É um trabalho que demanda bastante tempo, embora seja bem prazeroso kkkkkk, o trato com a documentação. No caso da pesquisa desenvolvida para a dissertação, tínhamos como recorte temporal final do século XIX e início do século XX, fazendo com que parte significativa dos documentos consultados precisasse ser paleografado. Além disso, é necessário proceder toda a sistematização dos dados e estar sempre atento às abordagens e teorias utilizadas. Não raro nos deparamos também com o descaso dos responsáveis (e não me refiro aqui aos heróis e heroínas que trabalham nos mesmos, dando tudo de si e sempre nos atendendo da melhor maneira possível), no que tange à conservação dos acervos e operacionalização dos arquivos.

A pandemia do Coronavírus, iniciada mundialmente em 2020, expôs a necessidade de adaptar, ou mesmo reinventar rotinas. Algumas ganharam mais praticidade, com a implementação do home office, por exemplo. De que maneira a pesquisa histórica foi afetada?

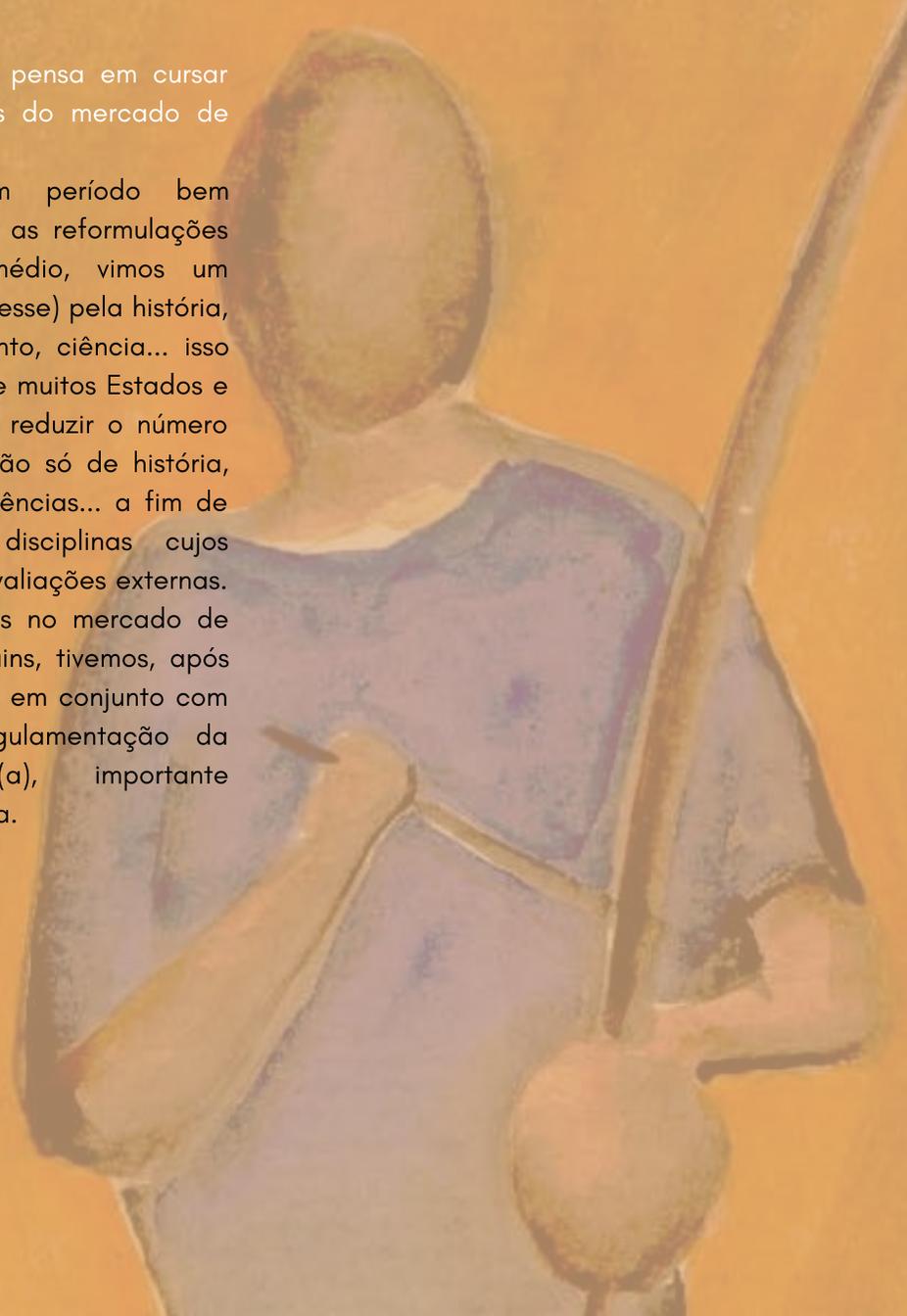
Aqueles que ainda estavam iniciando as pesquisas, no processo de catalogação das fontes, ou tiveram que repensar seus projetos, buscando fontes alternativas para dar prosseguimento ao trabalho, ou suas pesquisas de fato ficaram estagnadas. Ainda são muito poucos os arquivos que disponibilizam seus acervos na internet e, quando o fazem, nem sempre é por completo.

Para quem está iniciando, ou pensa em cursar História, quais as perspectivas do mercado de trabalho, atualmente?

Estamos passando por um período bem complicado. Desde 2016, com as reformulações pensadas para o ensino médio, vimos um completo desinteresse (ou interesse) pela história, enquanto área do conhecimento, ciência... isso sem levar em consideração que muitos Estados e municípios já haviam decidido reduzir o número de horas-aula nas escolas, não só de história, mas de geografia, biologia, ciências... a fim de aumentar o número nas disciplinas cujos conteúdos são cobrados nas avaliações externas. Perdemos, então, muitas vagas no mercado de trabalho. Entre notícias tão ruins, tivemos, após incessante trabalho da ANPUH, em conjunto com alguns parlamentares, a regulamentação da profissão de historiador(a), importante acontecimento para a categoria.

Qual o melhor caminho para aguçar a curiosidade sobre a pesquisa histórica?

Sem dúvida alguma ter contato com as fontes. Seja na escola, no museu, no arquivo, na universidade, através do computador ou celular... ter contato com as mesmas com a mediação de um(a) profissional capacitada(o) abrirá um caminho de constantes descobertas e curiosidades.



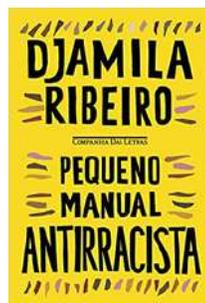
Conta mais

Aqui, você encontra dicas de livros, filmes, podcasts e o que mais estiver sendo produzido de bom sobre o tema. Também, indicações de sites para quem quer se aventurar na pesquisa histórica, mas não sabe por onde começar.

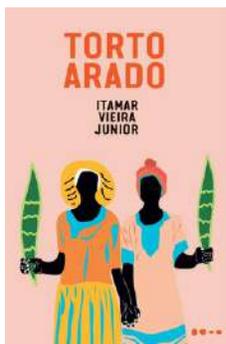
Livros



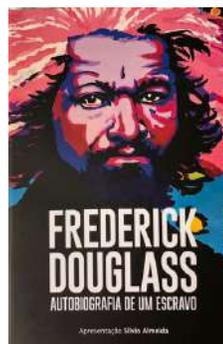
É a primeira das sete autobiografias de Maya Angelou. Criada pela avó no Sul dos Estados Unidos, vivenciou o racismo, desigualdades, ressignificando suas dores através da literatura.



"Neste pequeno manual, a filósofa e ativista Djamila Ribeiro trata de temas como atualidade do racismo, negritude, branquitude, violência racial, cultura, desejos e afetos. Em onze capítulos curtos e contundentes, a autora apresenta caminhos de reflexão para aqueles que queiram aprofundar sua percepção sobre discriminações racistas estruturais e assumir a responsabilidade pela transformação do estado das coisas."



Vencedor dos prêmios Leya 2018, Jabuti e Oceanos, a obra fala de um Brasil cujos personagens têm a vida marcada pela violência da miséria, da seca. Através das irmãs Belonisia e Bibiana, o romance mostra a falta de perspectiva de ascensão, os conflitos provocados por questões de terra.



"Na Autobiografia aprendemos, por meio de seu olhar, de que modo as sociedades construídas sobre o trabalho escravo firmaram, a exemplo do que ocorreu no Brasil, um pacto de todos contra os escravizados, pacto este que está na composição das instituições jurídicas, das instituições políticas e na vida cotidiana" - Da apresentação de Sílvio Almeida.



Escrito na década de 50 e publicado nos anos 60, mostra o cotidiano real de uma catadora de papel que sobrevive com sua família na favela do Canindé, em São Paulo. A obra é o resultado do diário escrito por Carolina Maria de Jesus, que enfrentou a violência da pobreza e todo tipo de desigualdade. Traduzida para treze idiomas, a história de luta e resistência continua atual.



A autora refaz a trilha da escravidão em Gana, seguindo do interior à Costa do Atlântico. Busca vestígios da própria história, do tráfico de negros. Saidiya Hartman não encontra sobreviventes de sua família em Gana, mas enfatiza que perder a mãe é o mesmo que se separar de seus parentes e viver como uma estranha no mundo.

Filmes



Documentário. Brasil, 2020. Mostra o projeto do músico e militante negro Emicida, apresentado no Theatro Municipal de São Paulo. Traça paralelo entre passado e futuro, mostrando a arte e a resistência negra no Brasil.



Adaptado da peça Ma Rainey, Black Bottom, de August Wilson. No ano de 1927, durante um dia de gravação em Chicago, a cantora norte-americana considerada a Mãe do Blues, Ma Rainey (interpretada por Viola Davis) enfrenta diversas situações que expõem racismo, preconceito de gênero, resistência negra, exploração.

Foi o último trabalho de Chadwick Boseman, que faleceu logo após concluir as gravações.



O filme analisa temas como exploração do negro no Brasil, desigualdade social, evidenciando permanências através de duas situações: no século XVIII, o lucro obtido com a comercialização de escravizados; na atualidade, a exploração do Terceiro Setor, que sob o pretexto de suprir uma lacuna deixada pelo Estado, superfatura compra de computadores em um projeto social que visava auxiliar uma comunidade carente de periferia.



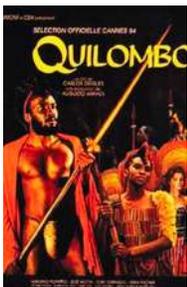
Inspirado no livro Feijoadá no Paraíso, de Marco Carvalho, o filme se passa na década de 20, no Interior da Bahia. Apesar de não haver mais escravidão no Brasil, os negros eram tratados como escravizados. Manoel Henrique (Ailton Carmo), batizado como Besouro Mangagá, utiliza a capoeira como arma de sobrevivência e resistência frente às opressões de todas as ordens.



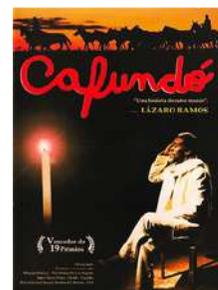
Skeeter (Emma Stone) é uma jovem branca da alta sociedade e recém-formada, que volta para casa decidida a ser escritora. Para surpresa e desagrado geral dos que vivem na pequena cidade de Jackson, no Mississippi, ela decide entrevistar mulheres negras, que abandonaram a própria vida para se dedicar à criação dos filhos de mulheres brancas. Aibileen Clark (Viola Davis), que trabalha na casa da melhor amiga de Skeeter aceita ser a primeira e, daí, as duas vão conseguindo mais adesões e muitas histórias de dor e preconceito são reveladas.



A história do comércio de seres humanos é contada através das vozes de escravos, mas também dos mestres e comerciantes de escravos. Cada um conta sua experiência: da deportação de homens e mulheres para as plantações até o cotidiano do trabalho e os movimentos de abolição. Produzido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), traduzido e dublado pelo Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil (UNIC Rio).



A história se passa no século XVII, quando escravos de um engenho pernambucano promovem uma rebelião e partem para o quilombo de Palmares. O grupo era liderado por Ganga Zumba e, depois, Zumbi. Prêmios no XXIV Festival de Cinema de Cartagena, de 1984, no Festival de Cannes, 1984 e no Festival de Miami em 1984.



O filme mostra uma ficção, inspirada na vida real de João de Camargo (Lázaro Ramos), escravizado que viveu em Sorocaba, no final do século XIX e início do XX. Após a liberdade, ele sofre grande impacto com as transformações políticas e econômicas pelas quais o país passou. Começa a acreditar que pode ver Deus e que tem a missão de curar pessoas.

Filmes



O longa *Doze Anos de Escravidão* é baseado em fatos reais. Solomon Northup (Chiwetel Ejiofor) é um homem negro livre. Em 1841, após aceitar um trabalho em outra cidade, é sequestrado e vendido como escravizado, indo parar numa plantação na região de Louisiana, EUA. Durante 12 anos, sofreu todos os maus-tratos em cativeiro, sendo resgatado por um advogado. Vencedor do Globo de Ouro de Melhor Filme e nove indicações ao Oscar.



Documentário. *A Última Abolição* traz entrevistas e analisa o contexto que levou o Brasil a abolir a escravidão, de forma diferente em relação à história oficial.

Podcasts



Museus



Museu Casa do Benin

Endereço: Baixa dos Sapateiros, 7, Pelourinho, Salvador-Bahia.
Fones: (071) 9229-7375 (071) 3241-5679.

Instagram: @casadobenin.

Inaugurado em 1988, o museu é mantido pela Fundação Gregório de Mattos para valorização das relações culturais afro-brasileiras. Reúne cerca de 200 peças originárias do Golfo de Benin. O acervo faz parte da coleção do fotógrafo francês Pierre Verger, resultado das viagens feitas por ele à África, para estudar o intercâmbio entre aquele continente e o Brasil. Também há outras peças doadas por artistas e instituições. Além do acervo permanente, o espaço também conta com exposições temporárias e auditório para realização de eventos.



Museu Afro Brasil

São Paulo, SP

Fones: (11) 3320.8900

Instagram: @museuafrobrasil

Museu Afro Brasil – Localizado no interior do Parque Ibirapuera. Nele, o visitante conhece o acervo composto por mais de seis mil peças, do século XVIII até os dias atuais. Aspectos importantes do intercâmbio cultural entre África e Brasil na história, arte e religião podem ser observados.



Paço do Frevo

Endereço: R. da Guia, s.n – Recife-Pernambuco

Fones: (81) 3355-9500

Instagram: @pacodofrevo

"Instalado no Bairro do Recife, o Paço do Frevo é um Centro de Referência em Salvaguarda do Frevo dedicado à difusão, pesquisa, lazer e formação nas áreas da dança e música do frevo. Seu objetivo é proteger, divulgar e propagar a prática do frevo para as futuras gerações e ser uma espaço de promoção e celebração da cultura carnavalesca e do frevo durante o ano todo."



Museu da História e da Cultura Afro-Brasileira

Endereço: R. Pedro Ernesto, 80 – Gamboa, Rio de Janeiro – RJ

Fones: (21) 2233-7754

Instagram: @muhcab.rio

"O MUHCAB é um museu de território – situado na Pequena África, tendo como marco zero o Cais do Valongo, Patrimônio Mundial. O museu pretende contar a história da região que testemunhou o maior desembarque de africanos escravizados no mundo, de importantes marcos de afirmação negra no Brasil e do desenvolvimento da cultura afro-brasileira, bem como debater conceitos que emanam desta narrativa e a situação do negro no Brasil hoje."

Onde pesquisar sobre o assunto

www.arquivonacional.gov.br

www.brasilianafotografica.bn.gov.br

www.brasilianaiconografica.art.br

www.acervocepe.com.br

www.cpdoc.fgv.br

www.bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital

www.observatoriodopatrimonio.com.br/site/index

.php/itens-de-patrimonio/capoeira

www.radiocapoeira.org.br

Confere

as fontes e referências utilizadas para desenvolver esta edição de **Conta Outra**:

FONTE MANUSCRITA

MEMORIAL DE JUSTIÇA TJPE. **Dossiê processo 1895.07.12. Antônio Marques d'Oliveira e Outros Contra Questor Policial.** Disponível em <https://atom.tjpe.jus.br/index.php/antonio-marques-d-oliveira-e-outros-contra-o-questor-policial>. Acesso em: 26/04/2020.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DOS JORNAIS DA ÉPOCA

BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL.
Hemeroteca Digital Brasileira.

JORNAL DO BRASIL:

Aniversário de Joaquim Rocha dos Santos - edição 22, de 06/12/1894. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/030015_01/3730.

Visita de Joaquim Rocha dos Santos na cidade de Santos (SP) - edição 39, de 08/02/1895. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/030015_01/4006

Representante do Jornal do Brasil em Santos - edição 57, de 26/02/1895. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/030015_01/4084.

Notícia sobre o HC - edição 195, de 14/07/1895. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/030015_01/4767.

Notícia do HC - saída do preso Francisco de Paula Alves direto para o hospital - edição 198, de 17/07/1895. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/030015_01/4782.

Joaquim Rocha dos Santos recebe patente de coronel do Exército defensor do povo amapaense do triunvirato do Amapá, pelos serviços prestados - edição 260, de 17/09/1895. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/030015_01/5112.

Joaquim Rocha dos Santos se desliga do trabalho de representante do JB nos estados do Norte - edição 32, de 01/02/1896. Disponível em http://memoria.bn.br/docreader/030015_01/5452.

O cidadão Joaquim Rocha dos Santos solicita ao STF certidão de sentença em apelação na qual o Estados do Amazonas é a parte apelada - edição 114, de 23/04/1896. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/030015_01/5914.

Aniversário de Joaquim Rocha dos Santos - edição 341, de 06/12/1896. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/030015_01/7067.

Chegou ontem de PE a esposa do major Joaquim Rocha dos Santos - edição 91, de 01/04/1897. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/030015_01/7579.

Francisco de Paula Alves entre os acusados do HC - edição 196, de 15/07/1895. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/030015_01/4772.

Notícia do HC e Francisco de Paula Alves- Edição 198, de 17/07/1895. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/030015_01/4782.

DIARIO DE PERNAMBUCO:

Movimento na Casa de Detenção do Recife - enfermaria - Edição 282, de 12/12/1894. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/029033_07/10577.

Movimento na enfermaria - teve baixa Francisco de Paula Alves - Edição 59, de 13/03/1895. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/029033_07/11168.

Movimento na Enfermaria - Francisco de Paula Alves - Edição 82, de 10/04/1895. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/029033_07/11352.

Movimento na enfermaria - teve baixa Francisco de Paula Alves - edição 95, de 27/04/1895. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/029033_07/11457.

José Theodoro Lambert e Alexandre Hipólito - Informe o Sr. Questor Policial - Edição 88, de 20/04/1894. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/029033_07/9639.

Teve alta da enfermaria - José Theodoro Lambert. - Edição 259, de 13/11/1894. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/029033_07/10393.

Teve alta da enfermaria - José Theodoro Lambert - edição 265, de 21/11/1894. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/029033_07/10440.

Notícia sobre o HC - Edição 157, de 13/07/1895. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/029033_07/11952.

Decreto-Lei 370, de 09/06/1899 - Autoriza deportar a Fernando de Noronha capoeiras e vadios - edição 131, de 13/06/1899. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/029033_07/21192.

Repercussão sobre Criação da Colônia para capoeiras e vadios em Fernando de Noronha - Edição 139, de 22/06/1899. Disponível em http://memoria.bn.br/docreader/029033_07/21255?pesq=%22lei%20370%22.

Repercussão sobre Criação da Colônia para capoeiras e vadios em Fernando de Noronha - Edição 243, de 27/10/1899. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/029033_07/22087?pesq=%22Lei%20N.%20370%22.

JORNAL DE RECIFE:

Movimento da Casa de Detenção (Francisco de Paula Alves) - Edição 282 de 12/12/1894. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/705110/34686>.

Francisco de Paula Alves teve alta da enfermaria - Edição 12, de 15/01/1895. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/705110/34804>.

Francisco de Paula teve baixa na enfermaria - edição 60, de 14/03/1895. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/705110/35025>.

Telegrama sobre a impetração do HC - Edição 153, de 09/07/1895. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/705110/35507>.

Notícia sobre o HC - Edição 159, de 16/07/1895. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/705110/35533>.

Notícia sobre o HC - Edição 160, de 17/07/1895. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/705110/35538>.

CRÉDITOS DAS IMAGENS UTILIZADAS

CHARGES

Figura do negro em frente ao governo - Jornal O Mequetrefe. Disponível em <http://bndigital.bn.br/acervo-digital/mequetrefe/709670>. Acesso em: 11/12/2021.

Figura de capoeiras em briga de partidos políticos - Revista Ilustrada. disponível em http://memoria.bn.br/pdf/332747/per332747_1880_00214.pdf. Acesso em 11/12/2021.

Revolta do Vintém - Ângelo Agostini. Disponível em [https://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Revolta_do_Vint%C3%A9m_\(Angelo_Agostini\).jpg](https://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Revolta_do_Vint%C3%A9m_(Angelo_Agostini).jpg).

ILUSTRAÇÃO

João Pessoa Filho

FOTOGRAFIA

Ancoradouro do Recife - fotografia 1905. Autor: Manoel Tondella. Acervo Fundação Joaquim Nabuco - Ministério da Educação, Brasil.

Dom Pedro II - Fotografia Brasileira Fotográfica. Disponível em <https://brasilianafotografica.bn.gov.br/brasiliana/handle/20.500.12156.1/2941>.

Fernando de Noronha: Evaldo Parreira, Dante Peló e Arquivo Histórico de Fernando de Noronha - Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Frevo: Acervo Museu da Cidade do Recife - Alexandre Berzin, Mário de Carvalho, Roberto Cavalcanti, Romildo Carvalho

Imagem da notícia sobre o HC - edição 195, de 14/07/1895. Biblioteca Nacional Digital - Hemeroteca Digital Brasileira. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/030015_01/4767.

OBRAS DE ARTE

BANDEIRA, Julio & Lago, Pedro Corrêa do. **Debret e o Brasil: obra completa, 1816 - 1831**, 6 ed. Rio de Janeiro: Capivara, 2020, p. 164; 197; 257; 356; 423.

Jogar Capoeira - Johann Moritz Rugendas, 1835. Disponível em <https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Rugendasroda.jpg>.

Abolição da Escravatura- Victor Meirelles, 1888. Disponível em <https://www.brasilianaiconografica.art.br/obras/18628/abolicao-da-escravatura>.

Abolição da Escravatura - François Auguste Biard - 1849. Disponível em https://pt.wikipedia.org/wiki/Fran%C3%A7ois-Auguste_Biard.

Capoeira - Augustus Earle, 1822. Disponível em https://pt.wikipedia.org/wiki/Augustus_Earle#/media/Ficheiro:CapoeiraEarle.JPG.

Largo da Alfândega - Luís Schlappriz, 1863. Disponível em <https://www.brasilianaiconografica.art.br/obras/22164/largo-da-alfandega>.

San-Salvador - Johann Moritz Rugendas. 1827-1835. Disponível em <https://www.brasilianaiconografica.art.br/obras/20025/san-salvador>.

Bibliografia

AIRES, José Luciano de Queiroz. **Poder e Cultura nas Obras de Thompson e Edward Said**, p. 117. Disponível em <https://periodicos.ufpe.br/revistas/cadernosdehistoriaufpe/article/view/110022/21945>. Acesso em: 13/12/2021.

ALMEIDA, Juniele Rabêlo de & Rodrigues, Rogério Rosa (Organizadores). **História Pública em Movimento**, São Paulo, SP, Letra e Voz, 2021, p. 7-8.

BALABAN, Marcelo. **“Quem tem... barriga tem medo”**: imagens de capoeiras na **Imprensa Ilustrada da Corte**. Disponível em <https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/17660/11462>. Acesso em 11/12/2021.

BEAUREPAIRE-ROHAN, Visconde de. **Dicionário de Vocabulos Brasileiros**. Disponível em <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/221706>. Acesso em: 11/12/2021.

BERWANGUER, Ana Regina & Leal, João Eurípedes Franklin. **Noções de Paleografia e de Diplomática**, 3ª ed, Santa Maria: Ed. da UFSM, 2008, p. 17-19; 65; 125.

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário Português e Latino**. Disponível em <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5413>. Acesso em: 22/12/2021.

BRAGA, Janine de Carvalho Ferreira & Saldanha, Bianca de Souza. **Capoeira: da Criminalização no Código Penal de 1890 ao Reconhecimento como Esporte Nacional e Legislação Aplicada**. Direito, Arte e Literatura II: XXIII Congresso Nacional do CONPEDI, 2014. Disponível em https://www.academia.edu/36605098/Capoeira_da_criminaliza%C3%A7%C3%A3o_no_C%C3%B3digo_Penal_de_1890_ao_reconhecimento_como_esporte_nacional_e_legisla%C3%A7%C3%A3o_aplicada. Acesso em: 15/06/2020.

BRASIL. **Lei de 16 de dezembro de 1830, artigos 295; 296**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LIM/LIM-16-12-1830.htm. Acesso em 15/06/2020.

BRASIL. **Lei 52, de 03 de outubro de 1833, artigos 8 e 9**. Disponível em <https://legis.senado.leg.br/norma/540934/publicacao/15634970#:~:text=Manda%20substituir%20a%20moeda%20de,Art>. Acesso em: 26/04/2020.

BRASIL. **Decreto 2375, de 05 de março de 1859**. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-2375-5-marco-1859-557306-publicacaooriginal-77659-pe.html>. Acesso em: 26/04/2020.

BRASIL. **Lei 3353, de 13 de maio de 1888**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LIM/LIM3353.htm. Acesso em: 26/04/2020.

BRASIL. **Decreto 487, de 11 de outubro de 1890, artigos 339-404**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D847.htm. Acesso em: 26/04/2020.

CARVALHO, Bruno Leal Pastor de. **Onde Fica a Autoridade do Historiador no Universo Digital?**, no livro **Que História Pública Queremos**, organizado por MAUAD, Ana Maria; SANTHIAGO, Ricardo; BORGES, Viviane Trindade, Letra e Voz, 2018, p. 172,173.

CARVALHO, Bruno Leal Pastor de. & TEIXEIRA, Ana Paula Tavares. **Os lugares do historiador-divulgador**, no livro **História Pública e divulgação de História**, São Paulo, SP, Letra e Voz, 2019, p. 12-13.

CASCUDO, Luis da Câmara. **Dicionário do Folclore Brasileiro**. São Paulo: Ediouro, 10ª ed, p. 414; 511.

CASSOLI, Camilo & Falcão, Luiz Augusto. **Frevo - 100 Anos de Folia**. Recife: Timbro, 2007, p. 30; 76; 109.

CERTEAU, Michel de. **A Escrita da História**. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002, p.76.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, Lar e Botequim**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2012, p.171;185.

COSTA, Marcos. **História das Prisões no Brasil**, volume I. Rio de Janeiro, Rocco, 2012, p. 119; 133.

DIAS, Luiz Sérgio. **Quem Tem Medo da Capoeira? Rio de Janeiro, 1809-1904**. Secretaria Municipal das Culturas, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, Divisão de Pesquisa, 2001, p. 132.

FAGUNDES, Joaquim Roberto, **Noções de Paleografia Uma Breve Introdução**. Disponível em <https://arquivosefonteshistoricas.files.wordpress.com/2011/05/noc3a7c3b5es-de-paleografia.pdf>. Acesso em: 23/11/2021.

FARGE, Arlete. **O Sabor do Arquivo**. São Paulo: Edusp, 2009, p. 21.

FERNANDO DE NORONHA, Disponível em <https://www.parnanoronha.com.br/o-arquipelago>. Acesso em: 14/06/2020.

IPHAN. **Dossiê do frevo**. Disponível em http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/dossieiphan14_frevo_web.pdf. Acesso em 30/08/2021.

JÚNIOR, Aury Lopes. **Direito Processual Penal**. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 1108-1127.

MARQUES, Carlos Bittencourt Leite. **Brinquedo, luta e arruaça: o cotidiano da capoeira no Recife de 1880 a 1911**, pág. 30, 78, 81. Disponível em <http://www.tede2.ufrpe.br:8080/tede2/handle/tede2/4710>. Acesso em: 11/12/2021.

MAUAD, Ana Maria, ALMEIDA, Juniele Rabêlo de, SANTHIAGO (Organizadores). **História Pública no Brasil, Sentidos e Itinerários**, São Paulo, SP, Letra e Voz, 2016.

MAUAD, Ana Maria; SANTHIAGO, Ricardo, BORGES, Viviane Trindade (Organizadores). **Que História Pública Queremos?** São Paulo - SP, Letra e Voz, 2018, p. 172, 173.

OLIVEIRA, Maria Goretti Rocha de. **Danças Populares Como Espetáculos Públicos no Recife de 1970 a 1988**. Recife: Cepe, 1993, p. 86.

OLIVEIRA, Valdemar de. **Frevo, Capoeira e Passo**. Recife: Cia Editora de Pernambuco, 1971, p. 11; 82-84.

OZANAM, Israel. **Capoeira e Capoeiras entre a Guarda Negra e a Educação Física no Recife**. Disponível em <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/11406>. Acesso em: 11/12/2021.

PESSOA, Glaucia Tomaz de Aquino. **Fernando de Noronha: uma ilha-presídio nos trópicos (1883-1894)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2014, p.14. Disponível em <http://mapa.an.gov.br/index.php/menu-de-categorias-2/332-presidio-de-fernando-de-noronha>. Acesso em: 14/11/2021.

PINTO, Luiz Maria da Silva. **Dicionário da Língua Brasileira**. Disponível em <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5414>

RODRIGUES, Rogério Rosa. **A História Pública Serve para a Teoria da História, e Vive- Versa**, no livro **Que História Pública Queremos**, organizado por MAUAD, Ana Maria, SANTHIAGO, Ricardo, BORGES, Viviane Trindade, São Paulo - SP, Letra e Voz, 2018, p.280.

SANTOS, Maria Emília Vasconcelos dos. **Antes do 13 de Maio: o 25 de Março no Ceará e o Movimento Abolicionista em Pernambuco**. Revista Afro-Ásia, p. 156. Disponível em <https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/22475/14384>. Acesso em: 22/01/2022.

SCHWARCZ, Lilia M. e STARLING, Heloisa M. **Brasil: uma biografia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018, p. 310-311; 326.

SILVA, Marieta Borges Lins e. **Fernando de Noronha - Cinco Séculos de História**. Recife: Celpe, 2007, p. 37; 95; 130; 150; 163; 194; 195.

SILVA, Marieta Borges Lins e. **Fernando de Noronha - Lendas e Fatos Pitorescos**. Recife: Inojosa, 1999, p.21; 27.

SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **A Negregada Instituição: os capoeiras no Rio de Janeiro 1850-1890**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1994, p. 25; 217; 284; 292-293; 295.

THOMPSON, Edward P. **Costumes em Comum Estudos Sobre a Cultura Popular Tradicional**. São Paulo, Companhia das Letras, 1998, p. 68.

